PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 01
C.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOLUME I

PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 020 ***/*** 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medalhas e placas para homenagens.

Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000533

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/06/09000533

Número / Ano	000533/2025
Data / Horário	09/06/2025 - 18:11:27
Assunto	Solicitação para contratação de aquisição eventual e futura de medalhas e placas para homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.
Interessado	Antônio Serpa e Natália Mafort
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES
úmero Páginas	1
Emitido por	nascimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/15 Fls 02
PLANEJAMENTO E COMPRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045 Fls 02

PLANEJAMENTO E COMPRAS

SETOR REQUISITANTE:	Secretaria de Expediente

ENCAMINHO A V.EXª, PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

OBJETO	COMPRAS
CLASSIFICAÇÃO	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
DETALHAMENTO	SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
Descrição	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de medalhas e placas para homenagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos .

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	unid	Quantidade máxima prevista
1		**Placas** em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D, alto relevo fundida em zamac e aplicado na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado (conforme arte e especificações no Anexo I). A placa deverá vir em **estojo auto-expositor** com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, estofada na parte superior, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preto, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo comas informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unid	02
2		**Placas** em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida (conforme arte e especificações no Anexo I) para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em **estojo auto-expositor** com cantos arredondados, medindo 29cm x 25cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, de modo a sustentar a placa quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unid	42
3		**Medalha** circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, **medindo 7,0 cm de diâmetro**, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a **personalização** deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a Identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja "Câmara Municipal de Nova Friburgo". Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita. A medalha deverá acompanhar Fita em gorgurão com cetim em 1 (uma) cor a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão liso na cor da fita. **Estojo auto expositor**, com cantos arredondados, medindo aproximadamente 140 x 120 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo comas informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unid	147
4		**Medalha** circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, **medindo 8 cm**, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a Identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja "Câmara Municipal de Nova Friburgo". Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita. Deverá acompanhar: - Fita em gorgurão com cetim dividida em 3 (três) cores de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão liso na cor do meio. - **Estojo quadrado auto-expositor**, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo comas informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unid	2

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Justifica-se pela necessidade de atender as solenidades que concedem honrarias aos homenageados. Eventos esses regulamentados por resoluções próprias e/ou Regimento Interno desta Casa legislativa (Resolução Legislativa nº 2.218, de 08/02/2017 em seu art. 81 inciso V § 1º). Os quantitativos estimados foram com base no número máximo de honrarias que podem ser concedidas, tendo em sua maioria o direito de ser uma por vereador, Já o quantitativo das Placas em aço foram estimados levando em consideração a Resolução Legislativa nº 2658 de 01/04/2024 e as normativas citadas acima. Justificativa em anexo. 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

DATA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

10/10/2025

BENS E SERVIÇOS:	BENS E SERVIÇOS COMUNS
BENS DE CONSUMO	Os bens comuns se enquadram na forma definida do artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

O PLANO ANUAL DE CO	NÃO

LOCAL E DATA: Friburgo, 4/6/2025

REQUISITANTE ANTONIO CARLOS SERPA DE SOUZA SILVA, AUXILIAR LEGISLATIVO, MATRÍCULA: 2051 ;NATALIA MATTOS MAFORT, AUXILIAR LEGISLATIVO, MATRÍCULA: 1581	DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: __/____/____ Diego Silvestre Tardem Vereador Presidente Matrícula 2142

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Natália Mattos Mafort Auxiliar Legislativo Mat. 1581

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Antonio Carlos Serpa de S. Silva Auxiliar Legislativo Mat. 2051

Câmara Municipal de Nova Friburgo Diego Tardin Schuenck Vereador Presidente Matrícula: 2165

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/25 Fls. 07
PLANEJAMENTO E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA-GERAL

ENCAMINHO A V.EXª, PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

OBJETO	COMPRAS
CLASSIFICAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO
DETALHAMENTO	NÃO SE APLICA
Descrição	Medalhas e placa para Homenagens

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1		Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo. Característica da Placa: Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura 0.80mm, medindo 100 x 100 mm, gravação do texto em baixo relevo e preenchimento com tinta preta, com acabamento brilho. Essa placa deve ser colada na parte interna da tampa do estojo, que deve conter um rebaixo para tal encaixe. Características da medalha circular: confeccionada em latão, arte em corrosão química do metal, com 3 mm de espessura e 70 mm de diâmetro. Com os dizeres: Borda: "Câmara Municipal de Nova Friburgo", Ano da Legislatura e no centro o nº correspondente a Legislatura. Características do estojo: quadrado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado.	unid	29
2		Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unid	1

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

AQUISIÇÃO NOVA

Homenagens aos vereadores pela legislatura 2025-2028 e servidores efetivos com mais de 30 (trinta) anos de exercício na Câmara Municipal de Nova Friburgo. Ao todo são 21 vereadores e 7 servidores, sendo que adicionamos 1 unidade para cobrir eventual suplência entre os parlamentares.

DATA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

01/08/2025

TIPO DE BENS E SERVIÇOS:	BENS E SERVIÇOS COMUNS
ADEQUAÇÃO DE QUALIDADE DOS BENS DE CONSUMO	Os bens comuns se enquadram na forma definida do artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	NÃO

LOCAL E DATA — Nova Friburgo, 9/6/2025

PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Assinado de forma digital por PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Dados: 2025.06.09 12:10:18 -03'00'

DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

____/____/____

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789 Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789 Dados: 2025.06.09 17:04:41 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente
Matrícula 2142

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Considerar desc do ATS de acordo com o cadastro? Não
Considerar desc do ATS de acordo com o cadastro? Não

Tempo de Serviço (00027)

08/05/2025 16:3

Funcionário	Dt Adm	Dt Dem.	Cargo	Em Dias	Dias Faltas	Dias Afastados	Dias Trabalhados	Tempo Averbado	Tempo Serviço
Ordem: Alfabética									
000331 - ALINY DE MORAES PINHEIRO	02/05/2007		00063 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	6582	0	0	6582	0	18 anos 7 dias
001536 - AMANDA ALMEIDA AMARAL	04/03/2021		00021 - SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	1527	0	0	1527	0	4 anos 2 meses 5
002051 - ANTONIO CARLOS SERPA DE SOUZA	11/10/2022		00003 - AUXILIAR LEGISLATIVO	941	0	0	941	1344	6 anos 3 meses 4
000038 - CARLOS JOSE GONCALVES	21/08/1991		00010 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO	12315	0	0	12315	0	33 anos 8 meses
000062 - COUSETY REGIA GONCALVES CRUZ	15/06/1994		00015 - OFICIAL LEGISLATIVO	11286	0	0	11286	4140	42 anos 2 meses
000498 - DIRCEU ALUIZIO SPITZ	15/02/2011		00045 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5197	0	0	5197	0	14 anos 2 meses
001426 - EUDIANE MAIA DA SILVA	13/08/2020		00065 - ALMOXARIFE	1730	0	0	1730	0	4 anos 8 meses 2
000499 - EVERARDO ABREU MONNERAT SOLON	15/02/2011		00045 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5197	6	0	5191	0	14 anos 2 meses
001305 - FERNANDA DA SILVA GUIMARÃES	05/02/2019		00066 - ASSESSOR COMUNICAÇÃO SOCIAL	2285	0	0	2285	0	6 anos 3 meses 4
001303 - GILBERTO BARBETO BOU NADER	05/02/2019		00016 - ADJUNTO LEGISLATIVO	2285	2	0	2284	0	6 anos 3 meses 2
001267 - GISLAINE MARIA DA SILVA	03/04/2018		00045 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2593	0	0	2593	0	7 anos 1 mes 6 di
001580 - GLAUCO SOARES PENA PERRUT	11/03/2022		00045 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1155	0	0	1155	0	3 anos 1 mes 29
002056 - HANS WERNER ULRICH	23/11/2022		00067 - AUXILIAR DE PATRIMÔNIO	898	0	0	898	0	2 anos 5 meses 1
000037 - JOSE NASCIMENTO PITZER DE SOUZA	21/08/1991		00010 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO	12315	0	0	12315	0	33 anos 8 meses
000367 - JULIANA SOARES DE OLIVEIRA PEDRO	06/05/2008		00045 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6212	0	0	6212	0	17 anos 3 dias
001306 - LUAN SANTOS NICOLAU	05/02/2019		00011 - AGENTE LEGISLATIVO	2285	0	0	2285	0	6 anos 3 meses 4
001307 - MAISA BENVENUTI	05/02/2019		00014 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	2285	0	0	2285	0	6 anos 3 meses 4
000028 - MARCOS ANTONIO SILVA MIRANDA	02/04/1990		00010 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO	12821	0	0	12821	0	35 anos 1 mes 7
000030 - MARCOS AURELIO BONO	02/04/1990		00010 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO	12821	0	0	12821	0	35 anos 1 mes 7
000027 - MARIA DAS GRACAS AYRES	02/04/1990		00072 - GESTOR DE ARQUIVO	12821	0	0	12821	0	35 anos 1 mes 7
000349 - NATACHA CEREJA GAMBINI	09/08/2007		00025 - DIRETOR TESOUREIRO	6483	0	0	6483	0	17 anos 9 meses
001581 - NATALIA MATTOS MAFORT	11/03/2022		00003 - AUXILIAR LEGISLATIVO	1155	0	0	1155	0	3 anos 1 mes 29
001304 - NUNO FILIPE DE MENDONÇA DIDIER	05/02/2019		00014 - ASSISTENTE LEGISLATIVO	2285	0	0	2285	0	6 anos 3 meses 4
000333 - RAFAEL LOPES GRIPP	02/05/2007		00010 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO	6582	0	0	6582	0	18 anos 7 dias
000032 - RICARDO DA GAMA ROSA COSTA	09/04/1990		00013 - ASSESSOR LEGISLATIVO	12814	0	0	12814	0	35 anos 1 mes
001265 - ROBSON TEIXEIRA AMBROSIO	03/04/2018		00044 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	2593	0	0	2593	0	7 anos 1 mes 6 di

Re: DFD medalhas

antonio@novafriburgo.rj.leg.br 4 de junho de 2025 às 12:46

Para: planejamento@novafriburgo.rj.leg.br, secretaria@novafriburgo.rj.leg.br

Cc: natalia@novafriburgo.rj.leg.br

Boa tarde, em anexo DFD retificado.

VERIFICAR ÚLTIMA VERSÃO ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Segue abaixo o modelo de medalhas referente a Comenda Barão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00145 Fls 06
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Modelo referente as medalhas de homenagens diversas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 02025 Fls 94
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Arte das placas, em anexo.

At.te,

Antonio

3 de junho de 2025 às 17:39, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Prezado, boa tarde.

Estamos no aguardo da confirmação quanto a gravação ou não do nome dos homenageados.

Att,

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

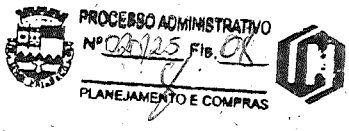

2 de junho de 2025 às 12:59, antonio@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Boa tarde.

Segue DFD para aquisição de medalhas e placas.

Att,

Antônio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02115 Fls. 09
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Nova Friburgo concede ao Sr.

José Antônio Rezende

a Comenda

Barão de Nova Friburgo

de acordo com a Resolução Legislativa nº 2.711/2025

Nova Friburgo, 08 de maio de 2025.

Vereador José Carlos
1º Secretário

Vereador Dirceu Tardem
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/25 Fls. 10
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Estado do Rio de Janeiro

Título de Cidadania Friburguense

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através da Resolução Legislativa nº 2.674/2025, de autoria do Vereador Carlinhos do Kiko, concede a

Rolker Gracie

o Título de

Cidadania Friburguense

pelos relevantes serviços prestados à comunidade friburguense.

Nova Friburgo, 08 de maio de 2025.

Carlinhos do Kiko
Vereador

Vereador Dirceu Tardem
Presidente

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Estado do Rio de Janeiro

Título de Cidadania Friburguense

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através da Resolução Legislativa nº 2.673/2025, de autoria do Vereador Carlinhos do Kiko, concede a

Bruno Boaretto

o Título de

Cidadania Friburguense

pelos relevantes serviços prestados à comunidade friburguense.

Nova Friburgo, 08 de maio de 2025.

Carlinhos do Kiko
Vereador

Vereador Dirceu Tardem
Presidente

Re: TR Medalhas e Quadros

natalia@novafriburgo.rj.leg.br 10 de junho de 2025 às 18:20

Para: planejamento@novafriburgo.rj.leg.br, secretaria@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 FLS. 11
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Ok!! De acordo!

At.te,

Natália M. Mafort

10 de junho de 2025 às 18:02, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Prezada Natália, boa tarde!

Em outra análise, entendemos que a pontuação em três níveis poderia trazer mais liberdade, conforme você havia proposto.

Atenciosamente,

Glauco

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

10 de junho de 2025 às 17:24, natalia@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Prezados,

acredito que a subjetividade da pontuação é um problema que na prática é difícil de contornar. O único objetivo é o critério dimensão. Como alternativa, considerando que há margem para subjetividade em critérios de qualidade e acabamento, o melhor seria colocar como atende ou não atende.

At.te,

Natália M. Mafort

10 de junho de 2025 às 15:45, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Prezada,

Estou de acordo com as alterações, com exceção dos critérios da prova de conceito.

Da forma que estão, mesmo um dos itens sendo insatisfatórios, eles obteriam a classificação e poderia prejudicar a avaliação em itens essenciais.

No aguardo de uym posicionamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 12
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Att.

Patricia Maia N. Stutz

Departamento de Planejamento e Compras

Câmara Municipal de Nova Friburgo

10 de junho de 2025 às 14:06, natalia@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Glauco,
>
> acho que o setor requisitante pode ser em conjunto com a Secretaria Geral, por conta do item 1 do grupo 1 e item 3 do grupo 2, inclusive esses itens devem ter DFD próprio.
>
> No mais, fiz apenas umas pequenas alterações nos textos dos nossos itens.
>
> Por fim, fiz ainda sugestoões em relação a prova de conceito, estabelecendo critérios intermediários de avaliação de modo a viabilizar desconto de pontos sem desclassificação, o que não gera prejuízo porque há previsão de correção mesmo em caso de aprovação com pontuação abaixo do máximo. Sugeri ainda, considerando até a destinação e descarte posterior, que o objeto da prova de conceito se limite a Placa e Medalha para Barão, itens suficientes a demonstrar a capacidade técnica da licitante.
>
> At.te,
>
> Natália M. Mafort

9 de junho de 2025 às 17:19, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

> Departamento de Planejamento e Compras
>
> Câmara Municipal de Nova Friburgo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objetivo deste termo de referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDALHAS PARA HOMENAGENS SOLENES E PLACAS EM AÇO INOX GRAVADAS, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.4. **O objeto da contratação será por grupo, pois os tipos de medalhas, apesar de apresentarem composições gráficas distintas, são padronizadas em seu aspecto físico (material utilizado). A contratação por item poderia ocasionar a aquisição de materiais distintos e consequente ausência de padronização.** VERIFICAR VANTAJOSO OK

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

1.5.1. Por tratar-se de ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. Em caso de prorrogação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender as solenidades que concedem honrarias aos homenageados. Eventos esses regulamentados por resoluções próprias e/ou Regimento Interno desta Casa legislativa (Resolução Legislativa nº 2.218, de 08/02/2017 em seu art. 81 inciso V § 1º). Já os quantitativos estimados foram com base no número máximo de honrarias que podem ser concedidas, tendo em sua maioria o direito de ser uma por vereador. E, o quantitativo das Placas em aço foram estimados levando em consideração a Resolução Legislativa nº 2658 de 01/04/2024 e as normativas citadas acima. HISTÓRICO

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

ITEM/ GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
	1) Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	0	1 344,17
1	2) **Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D alto relevo nas medidas 3 cm x 3cm e 3 mm de espessura resinados e aplicados na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado, **com aplicação de brasão e identidade visual 3D alto-relevo**. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preto, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.	unidade	1	2 920

	O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar **a elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.			
	3) Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 29cm x 25cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	2	42 2 929
	1) Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, **medindo 7,0 cm de diâmetro**, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a **personalização** deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem (varia conforme requisição). No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.	unidade	21	147 2382,82

2	A medalha deverá acompanhar: • Fita em gorgurão com cetim em 1 (uma) cor nas duas faces a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor da fita. • **Estojo quadrado auto expositor acolchoado,** com cantos arredondados, medindo 140 x 120 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.			
	2) Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita. Deverá acompanhar: • Fita em gorgurão com cetim dividida em 3 (três) cores nas duas faces de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor do meio. • **Estojo quadrado auto expositor acolchoado**, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de	unidade	1	2 S14,50

	alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.			
	3) Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo. Característica da Placa: Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura 0,80mm, medindo 100 x 100 mm, gravação do texto em baixo relevo e preenchimento com tinta preta, com acabamento brilho. Essa placa deve ser colada na parte interna da tampa do estojo, que deve conter um rebaixo para tal encaixe. Características da medalha circular: confeccionada em latão, arte em corrosão química do metal, com 3 mm de espessura e 70 mm de diâmetro. Com os dizeres: Borda: "Câmara Municipal de Nova Friburgo", Ano da Legislatura e no centro o nº correspondente a Legislatura. Características do estojo: quadrado, acolchoado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.	unidade	2	29 5655

4.2. O local de entrega do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.5. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.

4.6. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

5. **VISTORIA (não aplicável ao caso).**

6. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

6.1. A CONTRATADA deverá enviar a arte para aprovação dos gestores/fiscais no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do envio da nota de empenho, independente do envio da lista dos nomes dos agraciados.

6.1.1. Após a aprovação da arte e envio dos nomes, a contratada terá mais 03 (três) dias úteis para o envio da arte final já com os nomes dos agraciados.

6.1.2. Caso o nome dos agraciados seja enviado junto com a nota de empenho, o tempo para envio da arte final não se soma, ou seja, a Contratada terá apenas os 03 (três) dias úteis.

6.2. Após a aprovação da arte final a CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a confecção e entrega dos objetos no endereço da Contratante **(prazo único).**

6.3. Na necessidade de correção na arte, a empresa Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil para enviar a arte final com as devidas correções.

6.3.1. Caso as correções não sejam feitas da forma solicitada e a arte final retorne com o erro já corrigido, a Contratada estará sujeita a sanção administrativa por ensejar o retardamento da execução, sem prejuízo das demais previstas.

6.4. Os objetos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.

6.7. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.8. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.9. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

6.11. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

6.12. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

6.13. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

6.14. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do término do prazo.

6.15. No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.

6.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis (incluindo a entrega), contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.

7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de licitação por pregão, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.

9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.

9.3. **PROVA DE CONCEITO E ACEITE**

9.3.1. Para os requisitos da solução constantes no presente Termo de Referência, a Câmara Municipal de Nova Friburgo deverá, antes da publicação do resultado do certame, solicitar prova de conceito a

licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar dos **GRUPOS**, no intuito de validar e comprovar o atendimento na totalidade das condições técnicas previstas neste documento.

9.3.1.1. A prova de conceito faz-se necessária uma vez que os itens em questão são para a realização de solenidades com datas pré-determinadas, o que dificulta a correção ou a realização de chamamento do próximo colocado sem prejuízo da realização do evento.

9.3.2. O dia e horário definido para apresentação da prova de conceito será definido pela CONTRATANTE, devendo ser respeitado entre a solicitação e a data para a realização do evento um prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.

9.3.3. A convocação para apresentação da prova de conceito será feita por meio de aviso no Sistema do Compras.Gov e publicação de portaria no diário oficial da Contratante.

9.3.4. Os demais licitantes e interessados poderão ter vistas dos objetos apresentados para prova de conceito pessoalmente nas dependências da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data ~~limite para~~ apresentação.

9.3.5. O servidor requisitante será o responsável para conferir todos os requisitos.

9.3.6. Os objetos da Prova de Conceito terão que ser entregues na quantidade de 1 (uma) unidade para o item 2 do Grupo 1 e itens 2 e 3 do Grupo 2, no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280 aos cuidados do setor de Licitação e deverão permanecer no local por até 03 (três) dias úteis após a data agendada para apresentação.

9.3.7. Os custos para produção, entrega e recolhimento das amostras são de responsabilidade da Licitante.

9.3.8. As amostras aprovadas permanecerão em poder desta Casa Legislativa até a entrega definitiva de todo o objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

9.3.8.1. Após o término do contrato, as amostras fornecidas estarão a disposição da Contratada para recolhimento. E, serão devolvidas na forma em que encontram após os testes, sem responsabilidade para o CONTRATANTE.

9.3.8.2. Caso a CONTRATADA não retire as amostras no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do Contrato, estas serão descartadas.

9.3.9. Os requisitos a serem avaliados contemplam:

9.3.9.1. Dimensões do item

9.3.9.1.1. O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 15 pontos;

9.3.9.1.2. O desempenho suficiente deste requisito corresponderá a 10 pontos;

9.3.9.1.3. O desempenho insuficiente deste requisito corresponderá a 5 pontos;

9.3.9.2. Qualidade do material

9.3.9.2.1 O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 30 pontos;

9.3.9.2.2. O desempenho suficiente deste requisito corresponderá a 20 pontos;

9.3.9.2.3. O desempenho insuficiente deste requisito corresponderá a 10 pontos;

9.3.9.3. Qualidade da impressão e/ou gravação

9.3.9.3.1. O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 30 pontos;

9.3.9.3.2. O desempenho suficiente deste requisito corresponderá a 20 pontos;

9.3.9.3.3. O desempenho insuficiente deste requisito corresponderá a 10 pontos;

9.3.9.4. Acabamento

9.3.9.4.1. O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 25 pontos;

9.3.9.4.2. O desempenho suficiente deste requisito corresponderá a 20 pontos;

9.3.9.4.3. O desempenho insuficiente deste requisito corresponderá a 15 pontos;

9.3.10. A Licitante deverá comprovar o desempenho de no mínimo 70 (setenta) pontos. Caso seja insuficiente em dois itens, este será desclassificado, independente da nota final.

9.3.10.1. Caso a licitante não alcance a pontuação mínima na prova de conceito, esta terá apenas uma outra oportunidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para adequação e comprovação acerca do atendimento integral do requerido, sob pena de desclassificação, sendo as demais licitantes convocadas para a realização desta prova, por ordem de classificação, na forma e condições acima estipuladas, até haver uma declarada vencedora.

9.3.10.2. Caso o licitante não alcance a nota máxima, mas seja classificado em virtude de ficar com a pontuação entre 70 à 99, esta classificação não exclui a necessidade do Licitante em realizar as correções para cumprir na íntegra toda as especificações.

9.3.11. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Termo de Referência e consequente aprovação na prova de conceito, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o presente objeto, para o qual apresentou proposta.

9.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf ; e

b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.5. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.6. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.6.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.6.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.6.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.7. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão: **(não aplicável ao caso).**

9.8. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso).**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0.00016438$$

TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

10.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023. As declarações referentes a esta Instrução Normativa encontram-se no Anexo II.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;

l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

10% para o item 14.1.1
30% para o item 14.1.2
30% para o item 14.1.3
0,5% para o item 14.1.4
1% para o item 14.1.5
2% para o item 14.1.6
5% para o item 14.1.7
10% para o item 14.1.8
15% para o item 14.1.9
20% para o item 14.1.10
25% para o item 14.1.11
30% para o item 14.1.12

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 10 de junho de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do TR REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDALHAS PARA HOMENAGENS SOLENES E PLACAS EM AÇO INOX GRAVADAS		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor Requisitante:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
	PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Assinado de forma digital por PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Dados: 2025.06.11 12:16:51 -03'00'	
Aline Tardin Schuenck	**Pedro Manoel da Silva Paula**	**Patricia Maia N. Stutz**
Secretária de Expediente	**Secretário Geral**	**Dir. de Planejamento e Compras**
Nº matrícula: 2165	**Nº matrícula: 2141**	**Nº matrícula: 2164**

Membro do Setor de Planejamento e Compras:
Glauco Soares Pena Perrut
Auxiliar Administrativo
Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2025.06.11 12:17:32 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

ANEXO I

MODELO PLACA ITEM 1 DO GRUPO 1

MODELOS PLACAS ITENS 2 E 3 DO GRUPO 1

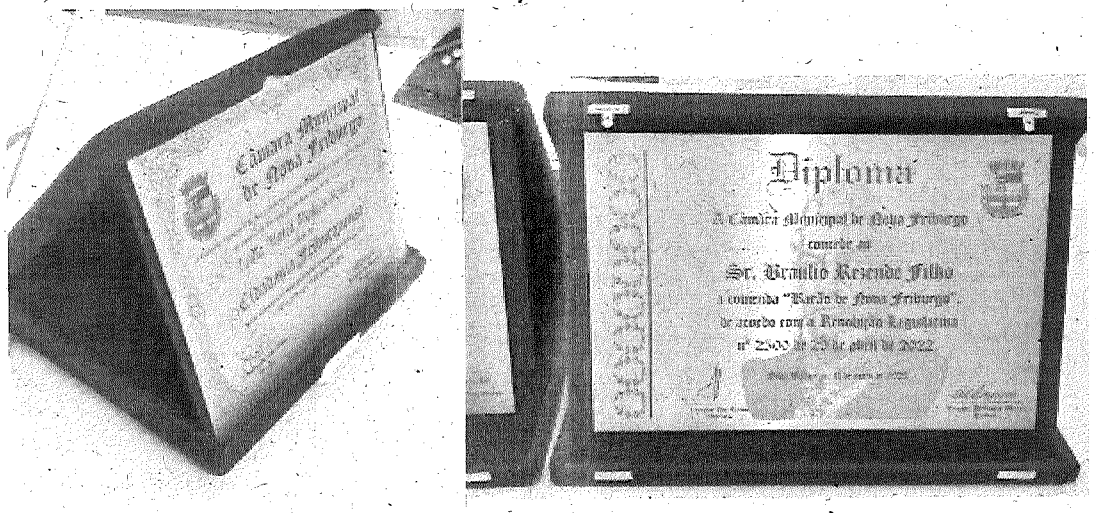

ARTE PLACA ITEM 2 DO GRUPO 1

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Nova Friburgo concede ao Sr.

José Antônio Rezende

a Comenda

Barão de Nova Friburgo

de acordo com a Resolução Legislativa nº 2.711/2025

Nova Friburgo, 08 de maio de 2025.

Vereador José Carlos
1º Secretário

Vereador Dirceu Tardem
Presidente

ARTE PLACA ITEM 3 DO GRUPO 1

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Estado do Rio de Janeiro

Título de Cidadania Friburguense

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através da Resolução Legislativa nº 2.674/2025, de autoria do Vereador Carlinhos do Kiko, concede a

Rorker Gracie

o Título de

Cidadania Friburguense

pelos relevantes serviços prestados à comunidade friburguense.

Nova Friburgo, 08 de maio de 2025.

Carlinhos do Kiko
Vereador

Vereador Dirceu Tardem
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 070145 Fls. 33
PLANEJAMENTO E COMPRAS

MODELOS MEDALHAS ITEM 1 DO GRUPO 2

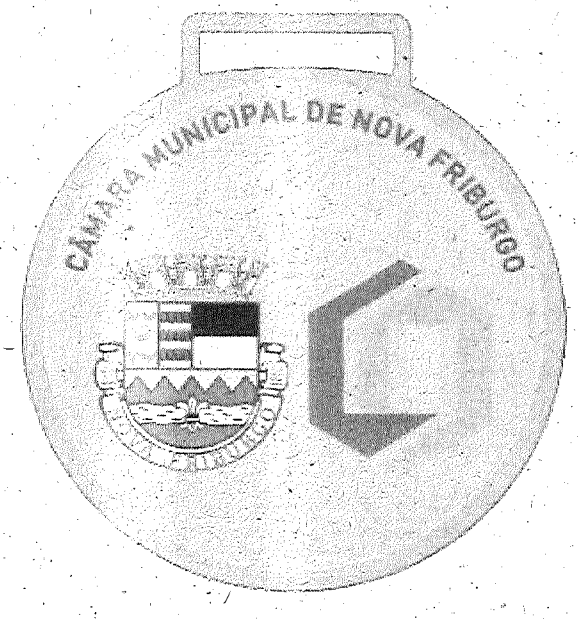

FRENTE MEDALHAS ITEM 2 DO GRUPO 2

VERSO MEDALHA ITEM 2 DO GRUPO 2

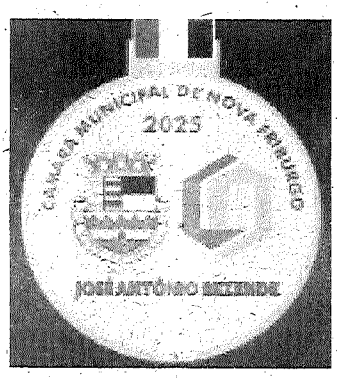

MODELO ESTOJOS ITENS 1 E 2 DO GRUPO 2

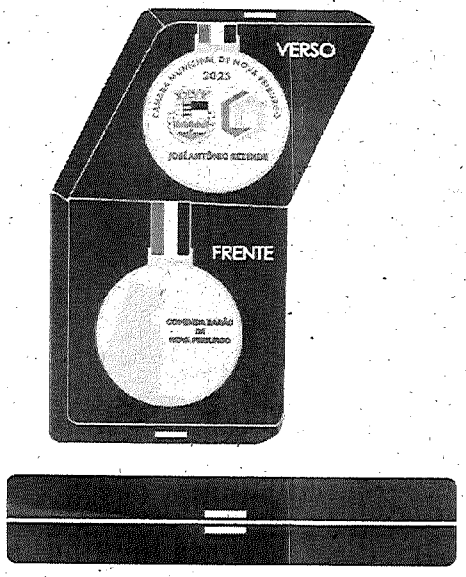

MODELO ITEM 3 DO GRUPO 2

VEREADORES DA 19ª LEGISLATURA (2021-2024)
Ângelo Gaguinho
Carlinhos do Kiko
Cascão do Povo
Christiano Huguenin
Cláudio Leandro
Dirceu Tonicem
Isaque Desmani
Jânio de Carvalho
Joelson do Bate
José Carlos
José Roberto
Maiara Felício
Maicon Queiroz
Marcinho Alves
Max Bill
Priscilla Pitta
Professor André
Professor Pierre (suplente)
Vanderleia Abraço Esquerda
Wallace Piran
Wellington Moreira
Zezinho do Comércio

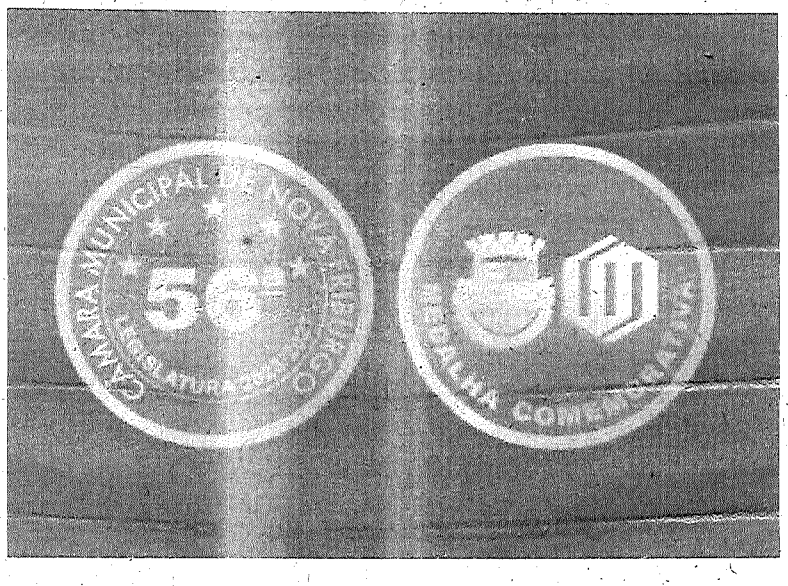

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012

Ilmo: Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade

pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep,

a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por

cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de

2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro

de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc.

Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter

sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos

previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada

como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no

art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código

Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita

Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .

Local e data.....

Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO

IV DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade

pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que

se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter

....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a

respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam

a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações

que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em

conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade

pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação

dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas

que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

(art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art.

1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO

XI DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome

da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro

Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o

PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime

Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse

efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que

comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos

ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria

da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente

situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei

nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação

criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -

Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/15 Fls 33
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Local e data.....

Assinatura do Responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Fls
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Fls
PLANEJAMENTO E COMPRAS
PLANEJAMENTO E COMPRAS

ANEXO III

MODELO DE CHECKLIST DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Fls 16
PLANEJAMENTO E COMPRAS

O preenchimento do *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 14, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 13.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na fase preparatória com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – FASE PREPARATÓRIA **COMUM A TODOS OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO** LEI nº 14.133/21 Processo CPL n:	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
1. Houve oficialização da demanda pelo setor requisitante contendo os elementos mínimos previstos no art. 34 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno:	Sim	03 e 04
2. Indicação do bem/serviço e quantitativo?	Sim	03 e 04
3. Descrição da necessidade a ser atendida?	Sim	03 e 04
4. A justificativa da necessidade é plausível com o objeto a ser contratado?	Sim	
5. Previsão no Plano de Contratação Anual – PCA?	Não se aplica	PCA não regulamentado
6 Caso não haja previsão no PCA consta justificativa?	Sim	13
As justificativas são consonantes com a realidade da Administração?	Sim	
8. Estimativa da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens?	Sim	03 e 04
9. A estimativa da data de entrega da solução é compatível com a data da oficialização da demanda?	Sim	
10. O setor requisitante realizou análise de adequação dos bens/serviços?	Sim	03 e 04
11. Consta assinatura e matrícula funcional do requisitante?	Sim	03 e 04
12. Consta ratificação da autoridade competente para abertura de processo de contratação?	Sim	03 e 04
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Não havendo Estudo Técnico Preliminar:		
1. Trata-se de uma das hipóteses de dispensa de elaboração previstas no art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e foram apresentadas justificativas?	Sim	55
2. Nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico	Sim	55

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 26625 Fls 47
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Preliminar contém os elementos que a caracterizam e a habilitam?		
3. Nos casos em que o ETP é obrigatório, foi elaborado o modelo correto em conformidade com o artigo 45 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e com os instrumentos de planejamento aprovados pela Instrução Normativa - IN nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno/SeCon?	Não se aplica	
4. O ETP elaborado, conforme o caso, contém os elementos mínimos previstos nos artigos 46 e 47 da Resolução Legislativa nº 2555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno?	Não se aplica	
5. Contém a assinatura (s) do responsável (is) pela sua elaboração com indicação da sua matrícula funcional?	Não se aplica	
6. Foi elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
7. Há designação formal caso o ETP tenha sido elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
8. Os membros da equipe de planejamento detêm conhecimentos sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
9. Existe comprovação da ciência por parte dos indicados para compor a equipe de planejamento?	Não se aplica	
10. O ETP foi aprovado pela autoridade competente?	Não se aplica	
11. Observou os procedimentos e modelos disponíveis aprovados pela IN nº 7/2023 da SeCon?	Não se aplica	
12. Foi produzido anteriormente ao termo de referência ou do Projeto básico?	Não se aplica	
O ETP contém os seguintes elementos:		
1. A indicação do problema a ser resolvido e a descrição da necessidade a ser atendida sob a perspectiva do interesse público?	Não se aplica	
2. Informação sobre contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à presente contratação?	Não se aplica	
3. Trata-se de hipótese fracionamento da despesa?	Não se aplica	
4. O somatório das contratações supera os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
5. Demonstra previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
6. Consta justificativa pela ausência de previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
7. Estimativa das quantidades a serem contratadas?	Não se aplica	
8. Memórias de cálculo e os documentos de suporte à estimativa?	Não se aplica	
9. Na estimativa foram consideradas informações sobre interdependência com outras contratações de forma a possibilitar a economia de escala?	Não se aplica	
10. As contratações semelhantes e interdependentes podem ser unificadas em um único processo de contratação?	Não se aplica	
11. A unificação do processo de contratação mostrou-se mais eficiente?	Não se aplica	
12. A unificação dos processos de contratação resulta na economia de escala e redução dos custos de gestão contratual?	Não se aplica	
13. Foi demonstrada a economia de escala?	Não se aplica	
14. A estimativa de quantidades observou o histórico de consumo dos últimos 3 (três) anos?	Não se aplica	

15. Se o histórico de consumo não utilizou a métrica dos últimos 3 (três) anos foi apresentado justificativa?	Não se aplica	
16. Houve aumento em relação ao histórico de consumo?	Não se aplica	
17. Consta justificativas para aumento das quantidades estimadas?	Não se aplica	
18. O aumento dos quantitativos está em consonância com os princípios que regem a Adm. Pública, em especial o interesse público e custo-benefício do gasto?	Não se aplica	
19. Tratando-se de contratação que envolve a manutenção de bens, foi realizado comparativo da vantajosidade em relação a compra?	Não se aplica	
20. Estimativa preliminar do valor da contratação?	Não se aplica	
21. Análise comparativa da viabilidade econômica a partir da utilização dos custos unitários estimados e as soluções disponíveis no mercado?	Não se aplica	
22. A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
23. Foi anexada a memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte?	Não se aplica	
24. Justificativa do parcelamento ou não do objeto?	Não se aplica	
25. Na justificativa, considerou-se:		
A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica?	Não se aplica	
A viabilidade da divisão do objeto por lotes para tornar mais atrativo o mercado de participantes?	Não se aplica	
O aproveitamento do mercado local?	Não se aplica	
O dever de ampliar a competição e de evitar a concentração de mercado?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, o custo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, a responsabilidade técnica?	Não se aplica	
26. Caso não se opte pelo parcelamento, foi indicada como justificativa que:		
A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor?	Não se aplica	
objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido?	Não se aplica	
O processo de padronização ou de escolha de marca indicaria fornecedor exclusivo?	Não se aplica	
27. No que se refere ao levantamento de mercado, foram considerados consultas a publicações especializadas, estudos técnicos e contratos realizados em outros órgãos públicos?	Não se aplica	
28. Na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, foi realizada análise comparativa entre as soluções identificadas, considerando:		
A comparação do custo das soluções propostas e da solução atualmente contratada, quando for o caso?	Não se aplica	
ETPs elaborados por outros órgãos/entidades, que contenham os elementos mínimos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
29. Justificativa e ratificação do setor técnico demandante acerca da compatibilidade, viabilidade técnica e atualidade econômica do ETP mencionado acima?	Não se aplica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12015 Fls. 42
PLANEJAMENTO E COMPRAS

30. Há comparativo dos custos e dos benefícios de cada solução?	Não se aplica	
31. Quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção e indicada a alternativa mais vantajosa, considerando os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, dos custos de eventuais adaptações, depreciação, impacto ambiental e do prazo de amortização dos investimentos necessários do objeto a ser contratado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida? (art. 44 da Lei nº 14.133/21)	Não se aplica	
32. A capacidade de a solução proposta oferecer ganhos de eficiência administrativa, a partir da incorporação de novas metodologias, tecnologias ou inovações e de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável?	Não se aplica	
33. Se adotado outro critério para a análise comparativa das soluções identificadas, foi acompanhado de justificativa e da sua metodologia?	Não se aplica	
34. Requisitos da contratação:		
Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?	Não se aplica	
Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	Não se aplica	
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?	Não se aplica	
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	Não se aplica	
Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?	Não se aplica	
Foi avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.	Não se aplica	
35. Caso se pretenda adotar o critério de julgamento por técnica e preço, o ETP:		
Demonstrou que a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas é relevante aos fins pretendidos pela Administração?	Não se aplica	
Há posicionamento conclusivo sobre viabilidade técnica, razoabilidade e adequação da contratação?	Não se aplica	
36. Caso tenha sido adotado ETP de contratação anterior do mesmo órgão ou de outros órgãos, este foi ratificado, com justificativa pelo setor técnico e declaração da viabilidade técnica e da atualidade econômica do estudo, certificando que a solução se adequa a demanda? (art. 44, § 2º, da Resolução Legislativa n 2555/23)	Não se aplica	
37. Foi realizada análise quanto à aplicabilidade do impacto orçamentário-financeiro?	Não se aplica	

38. Consta autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação?	Não se aplica	
INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES		
1. Os instrumentos de controle das contratações (*checklist* foram juntados aos autos e elaborados com os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?	Sim	46-54
MAPA DE RISCOS		
1. O Mapa de Riscos foi juntado aos autos antes da elaboração do Termo de Referência?	Não se aplica	Dispensado pela baixa complexidade
2. Caso o mapa de riscos não tenha sido apresentado, constam justificativas?	Sim	55
3. O Mapa de Riscos possui os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?	Não se aplica	
4. O mapa de riscos levou em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento: ou apresentou justificativa para a não consideração do histórico de licitações?	Não se aplica	
TERMO DE REFERÊNCIA		
O Termo de Referência:		
1. Observou o modelo padronizado?	Sim	
2. As alterações no modelo padronizado foram destacadas para análise do Controle Interno?	Sim	
3. Contém as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração com indicação das matrículas funcionais?	Sim	29
4. Foi aprovado pela autoridade competente?	Sim	30
5. Consta justificativa para a não utilização do formato eletrônico de disputa?	Não se aplica	
6. Consta o prazo de vigência?	Sim	13
7. No caso de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante atestou a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual?	Não se aplica	
8. Foi demonstrada a vantajosidade da vigência plurianual?	Não se aplica	
9. O TR contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos:		
Fundamentação da necessidade da contratação?	Sim	13
A Fundamentação do tipo de solução escolhida é compatível com o ETP ou faz referência ao mesmo?	Não se aplica	
Definição do objeto contendo os seguintes elementos mínimos exigidos no inciso XXIII do art. 6 da Lei n 14133/21:	Sim	14-17
Especificação do bem ou do serviço?	Sim	14-17
Descrição pormenorizada, considerando todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado, por meio de especificações técnicas e de desempenho usuais de mercado, que não sejam excessivas, irrelevantes ou desnecessárias?	Não se aplica	
Estimativa de quantidade e memórias de cálculo, com os documentos que lhes dão suporte, considerando o consumo e utilização prováveis?	Não se aplica	
10. Descrição da solução como um todo e modelo de execução do objeto,		

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0404/25 Fls. 57
PLANEJAMENTO E COMPRAS

contendo:		
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação?	Não se aplica	
Indicação dos prazos de início e término da prestação do serviço ou de execução do objeto contratual?	Sim	13
Indicação da forma e dos locais de entrega dos produtos ou da execução dos serviços, conforme o caso?	Sim	17
Regras para o recebimento provisório e definitivo?	Sim	18 e 19
Condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens?	Sim	19 e 20
Definição das condições dos serviços de manutenção e assistência técnica?	Não se aplica	
Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado?	Sim	20-22
Instrumentos de Medição de Resultado ou justificativa para sua não adoção?	Não	O ateste será realizado de forma simples devido a baixa complexidade do objeto.
Critérios de medição e de pagamento e condições de aquisição e pagamento?	Sim	24 e 25
11.Requisitos da contratação, contendo:		
Previsão e condições de prestação de garantia contratual?	Não se aplica	
Especificação de prazo de comunicação da contratada informando a modalidade de garantia?	Não se aplica	
Consta especificação da garantia do produto?	Não se aplica	
O prazo estipulado é compatível com o praticado no mercado?	Não se aplica	
12.No caso de indicação de marcas ou modelos:		
Há justificativa formal, enquadrando o caso em uma das hipóteses do inciso I do artigo 41 da Lei n 14.133/21?	Não se aplica	
Se for o caso, há menção ao processo de padronização do produto?	Não se aplica	
No caso de vedação de utilização de marca/produto, foi inaugurado processo administrativo para a comprovação de que não atende aos requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual?	Não se aplica	
13.Indicação do modelo de gestão do contrato, com a definição de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto?	Sim	19 e 20
14.Indicação das seguintes exigências de habilitação:		
Habilitação jurídica?	Sim	22 e 23
Habilitação técnica?	Não se aplica	Baixa complexidade
Os atestados porventura exigidos recaíram sobre as parcelas de maior relevância na contratação?	Não se aplica	Baixa complexidade
O percentual de quantitativo mínimo de atestado em relação ao objeto foi observado?	Não se aplica	Devido a baixa complexidade do objeto, não entendemos ser necessário estabelecer quantitativo.
Há previsão de somatório de atestados para comprovação do quantitativo	Não se aplica	

mínimo?		
Foi verificado se alguma das atividades desempenhadas representam atividades exclusivas de categoria profissional?	Não se aplica	
Caso haja profissões regulamentadas no objeto contratual, foi verificado a regularidade do profissional junto ao conselho?	Não se aplica	
Foi determinado lapso temporal na demonstração da capacidade técnico-profissional?	Não se aplica	
A comprovação da capacidade técnico-profissional recaiu exclusivamente sobre o profissional responsável pelo desempenho das atividades?	Não se aplica	
Regularidade fiscal, social e trabalhista?	Sim	24 e 25
Nos casos previstos da IN nº 1/2023 foi adotada a regularidade fiscal simplificada?	Não se aplica	
Foi exigido comprovação de cumpre a licitante cumpre o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal?	Sim	23
Habilitação econômico-financeira?	Não se aplica	
Os índices contábeis previstos são usuais de mercado?	Não se aplica	
A adoção de índices contábeis diferentes da praxe de mercado foi justificada?	Não se aplica	
Se dispensada a comprovação de uma das exigências de habilitação previstas nos itens anteriores, apresentou as justificativas?	Sim	
Foi exigido declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social?	Não	Será previsto no Edital
15. Foi definido as obrigações da contratante e contratada?	Sim	25-27
16. Indicação da forma e dos critérios de seleção do fornecedor?	Sim	20
17. Consta modalidade de licitação?	Sim	20
18. Se adotado o Pregão, consta justificativa de que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado? (art. 6º, XLI c/c art. 29 da Lei nº 14.133/21)	Sim	20
19. Na hipótese de contratação direta, houve a indicação do dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra?	Não se aplica	
20. Foi verificado o possível fracionamento de despesa?	Sim	
21. Consta critério de julgamento?	Sim	
22. Foi definido o modo de disputa?	Sim	20
23. Definiu-se modo de disputa compatível com o critério de julgamento, observada a vedação de uso do modo de disputa aberto quando nas licitações por técnica e preço (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
24. Justificativa da adequação e da eficiência da combinação dos parâmetros de critério de julgamento e modo de disputa?	Não se aplica	
25. Quando utilizados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, definiu-se modo de disputa compatível, observada a vedação de utilização isolada do modo de disputa fechado (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
26. Caso tenha sido adotado o critério de julgamento por técnica e preço, consta justificativa das proporções de técnica e de preço adotadas, observada a proporção máxima de 70% para a valoração da proposta técnica?	Não se aplica	
27. Em caso de exigência de vistoria prévia, consta a indicação dessa	Não se aplica	

necessidade, bem como avaliação de que o edital preveja atestação de conhecimento pleno do local, na forma do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/21?		
28. Previsão quanto à participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
29. Previsão quanto à participação de pessoas físicas no processo de contratação e, caso haja vedação, foi apresentada justificativa?	Sim	20
30. Previsão da vedação ou da possibilidade de subcontratação e, caso admitida, do seu percentual e das suas condições?	Sim	17
31. A subcontratação foi justificada?	Não se aplica	
32. Foi previsto a qualificação do potencial subcontratado na do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
33. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	Não se aplica	Modelo Padrão do Edital
34. Previsão quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados em forma de cooperativa no processo de contratação (art. 16, Lei nº 14.133/21) e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
35. Quanto à forma de seleção e ao critério de julgamento da proposta, o TR contém:		
Prazo de validade e condições da proposta?	Não se aplica	
Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço?	Não se aplica	
Critérios de desempate, na forma no art. 60 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
36. Consta estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	
37. Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
38. Na hipótese de contratação direta com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21:		
Foi apresentada justificativa com os elementos que caracterizam a situação emergencial ou calamitosa?	Não se aplica	
Foi apresentada justificativa da autoridade máxima do órgão ou entidade acerca das razões pelas quais não foi possível concluir o devido processo licitatório, quando aplicável?	Não se aplica	
39. Caso tenha se optado pela inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/21, foram explicitados no TR os benefícios decorrentes da habilitação em momento anterior ao julgamento, à luz do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
40. Caso tenha sido exigida do licitante a apresentação de prova de qualidade do produto, de seu processo de fabricação ou do serviço a ser prestado, inclusive sob o aspecto ambiental, nos termos previsto pelo art. 42 da Lei nº 14.133/21, foi apresentada a devida justificativa técnica?	Não se aplica	
41. No caso de exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito:		
Consta previsão expressa dessa exigência no TR?	Não se aplica	
Diretrizes para inspeção ou recebimento de amostra, se for o caso?	Não se aplica	
Consta definição da fase em que será cumprida a exigência dentre aquelas previstas no §2º do art. 42, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
Há justificativa?	Não se aplica	
Há previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados?	Não se aplica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/15 Fls: 27
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Consta o prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade?	Não se aplica	
42. Foi indicado índice de reajuste?	Não se aplica	
43. O índice mantém consonância com o objeto da contratação?	Não se aplica	
44. Consta do TR justificativa para escolha do índice de reajuste?	Não se aplica	
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO		
1. Consta autorização de abertura/prosseguimento do processo de contratação firmada pela autoridade máxima competente?	Sim	30
PESQUISA DE PREÇOS		
*Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado *checklist* próprio.		

Membro do Setor de Planejamento e Compras:	
Glauco Soares Pena Perrut	Patricia Maia N. Stutz
Aux. Administrativo	**Diretora**
1580	**2164**

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0245 Fls. 52
PLANEJAMENTO E COMPRAS

Nova Friburgo, 11 de junho de 2025.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 064/2025

ORÇAMENTO ESTIMADO
44.255,48
OK

Ilma. Servidora,

Considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar baseada no artigo 44 inciso IV da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/2023 e a dispensa do Mapa de Riscos devido a baixa complexidade da contratação, venho por meio deste encaminhar o Termo de Referência para que sejam tomadas as devidas providências para o registro de preços para contratação eventual e futura de medalhas para homenagens soleries e placas em aço inox gravadas.

Atenciosamente,

PATRICIA MAIA N. STUTZ
Diretora de Planejamento e Compras
mat. 2164

GLAUCO SOARES P. PERRUT
Auxiliar Administrativo
mat. 1580

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/25 Fls. 56

Acessar Contratação

Ultima atualização 14/04/2025

Local: Canaã dos Carajás/PA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS **Unidade compradora:** 01 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01613324000168-1-000021/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS EM AÇO INOX E GALERIA, CONTENDO OS NOMES E FOTOS DOS VEREADORES; CERTIFICADO; PLACA DE HOMENAGEM; MEDALHA DE HONRA E; BOTTON DE CIDADÃO HONORÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 62.698,02	R$ 56.327,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Lote 1 - Botton, pin de lapela com 2,5cm de circunferência em metal folheado-ouro em alta qualidade. Escudo do município e/ou brasão da República Federativa do Brasil.	30	R$ 66,17	R$ 1.985,10	

Exibir 5 | 6-6 de 6 itens | Página 2

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Item nº 4

Descrição: Lote 1 - Quadro placa de aço inox escovado com gravação em baixo relevo. Formato diploma: a4 (20x30), com os dizeres/texto fornecido pela licitante, conforme constante na Lei 708/2015. Acabamento: moldura cromada de alumínio com fundo em MDF/alumínio aveludado preto. No tamanho 20x30cm. Com caixa/estojo de veludo preto.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 850,00 **Valor total estimado:** R$ 25.500,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/15 Fls. 57

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 22/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.079.048/0001-86 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: D TORRES SOARES DE SOUSA COMERCIO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R$ 770,00 **Valor total homologado:** R$ 23.100,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Comercial

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Lote 1 - Quadro em aço inox da legislatura 2025/2028 - Sendo 2025/2026. tam.76x88cm. Com 15 fotos impressa em alumínio, sendo 14 x 15x10 e 1 x 20x15. Com todas as gravações em alto e baixo relevo, inclusive brasão do município colorido.	1	R$ 5.055,82	R$ 5.055,82	
2	Lote 1 - Quadro do vereador Legislatura	18	R$ 785,00	R$ 14.130,00	
3	Lote 1 - Quadro diploma vereador, moldura em alumínio com foto tam 30x40cm	18	R$ 365,10	R$ 6.571,80	
4	Lote 1 - Quadro placa de aço inox escovado com gravação em baixo relevo. Formato diploma: a4 (20x30), com os dizeres/texto fornecido pela licitante, conforme constante na Lei 708/2015. Acabamento: moldura cromada de alumínio com fundo em MDF/alumínio aveludado preto. No tamanho 20x30cm. Com caixa/estojo de veludo preto.	30	R$ 850,00	R$ 25.500,00	
5	Lote 1 - Medalha de honra ao mérito legislativo com caixa de veludo preto, TAM 10X15 em metal nobre (Latão) com banho dourado em baixo relevo, esmaltada, tendo gravado o brasão do município, "Medalha de Honra" e o nome da Câmara Municipal, e no verso o esboço arquitetônico em 3d do prédio da Câmara Municipal com a frase e data indicada pela licitante. Com passador e fita de gorgorão para peito.	30	R$ 285,85	R$ 8.575,50	

Exibir 5 1-5 de 5 itens Página 1

Voltar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de consulta e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pela nova lei de licitações.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo composto de dirigentes estabelecidos no Decreto nº 10.764, de 09 de agosto de 2021.

O objeto principal do sítio eletrônico é tornar mais simples o processo de contratação de uma solução pela administração legal, homologado pelos indicados e encerrado o período de vedação.

A disponibilização de informações e documentos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 será de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Aviso de Contratação Direta nº 004/2025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 58
SEPLAG

Última atualização 03/04/2025

Local: Vila Velha/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA **Unidade compradora:** 000000001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 31/03/2025 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31801772000156-1-000016/2025 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e forneciemnto de placas, medalhas e comenda para suprir a necessidade do Poder Legislativo do Municipio Municipio de Vila Velha/ES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 26.783,00	R$ 25.883,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
10001	Conjunto de Medalha Personalizada em metal maciço, acabamento em dourado envelhecido, gravada em alto e baixo relevo tridimensional com aplicação de resina epóxi para pintura, gravadas a laser em baixo relevo e individualmente no verso com o nome do homenageado, sustentada por passa fita metálico na mesma cor da medalha, e pendentio de fita de seda de gorgurção chamalotada na largura total de 35mm, nas cores vermelho, azul, branco, azul e vermelho. Estojo para medalha em veludine preto, fecho dourado, berço interno bipartido contendo a direita do observador area fixa para fixação de placa de homenagem gravada em latão, sem limite de cores na medida 15 x 10 cm, e a esquerda do observador berço movel com suporte para o passa fita metálico, e puxador em cetim para acondicionamento da fita da medalha. No canto inferior direito da area externa da tampa, uma pequena plaqueta em metal dourado com os dados do homenageado	22	R$ 279,00	R$ 6.138,00	
10002	Medalha Personalizada em metal maciço, acabamento em flash de ouro brilhante, no formato de cruz de malta com pontas arredondadas, gravada em alto e baixo relevo tridimensional com aplicação de resina epoxi para pintura, a frente leva a efigie com modelagem em 3D de Vasco Fernandes Coutinho, e ao verso dizeres e o brasão da Câmara Municipal de Vila Velha - ES sustentada por passa fita metalico na mesma cor da medalha, e pendente de fita de seda de gorgurção chamalotada na largura total de 35mm, nas cores vermelho, azul, branco, azul e vermelho. Estojo para medalha em veludine preto, fecho dourado, berço interno bipartido contendo a direita do observador area fixa para fixação de placa de homenagem gravada em latão, sem limite de cores na medida 15 x 10 cm, e a esquerda do observador berço movel com suporte para o passa fita metalico, e puxador em cetim para acondicionamento da fita da medalha. No canto inferior direito da area externa da tampa, uma pequena plaqueta em metal dourado	1	R$ 745,00	R$ 745,00	
10003	Placa de homenagem em aço inox, medindo 24x21 cm, com gravação policromática, textos e logos a definir. Acondicionada em estojo revestido em veludine azul marinho e berço para fixação da placa, fecho prateado	100	R$ 199,00	R$ 19.900,00	

Exibir 5 1-3 de 3 itens

Página 1 < >

< Voltar

Início

Av

Item nº 10001

Descrição: Conjunto de Medalha Personalizada em metal maciço, acabamento em dourado envelhecido, gravada em alto e baixo relevo tridimensional com aplicação de resina epóxi para pintura, gravadas a laser em baixo relevo e individualmente no verso com o nome do homenageado, sustentada por passa fita metálico na mesma cor da medalha, e pendente de fita de seda de gorgurão chamalotada na largura total de 35mm, nas cores vermelho, azul, branco, azul e vermelho. Estojo para medalha em veludine preto, fecho dourado, berço interno bipartido contendo a direita do observador área fixa para fixação de placa de homenagem gravada em latão, sem limite de cores na medida 15 x 10 cm, e a esquerda do observador berço móvel com suporte para o passa fita metálico, e puxador em cetim para acondicionamento da fita da medalha. No canto inferior direito da área externa da tampa, uma pequena plaqueta em metal dourado com os dados do homenageado.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 22 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 279,00 **Valor total estimado:** R$ 6.138,00

RESULTADO(S)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/25 Fls. 59

Data do resultado da homologação: 14/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.065.260/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 22 **Valor unitário homologado:** R$ 279,00 **Valor total homologado:** R$ 6.138,00

Medalha 2

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
10001	Conjunto de Medalha Personalizada em metal maciço, acabamento em dourado envelhecido, gravada em alto e baixo relevo tridimensional com aplicação de resina epóxi para pintura, gravadas a laser em baixo relevo e individualmente no verso com o nome do homenageado, sustentada por passa fita metálico na mesma cor da medalha, e pendente de fita de seda de gorgurão chamalotada na largura total de 35mm, nas cores vermelho, azul, branco, azul e vermelho. Estojo para medalha em veludine preto, fecho dourado, berço interno bipartido contendo a direita do observador área fixa para fixação de placa de homenagem gravada em latão, sem limite de cores na medida 15 x 10 cm, e a esquerda do observador berço móvel com suporte para o passa fita metálico, e puxador em cetim para acondicionamento da fita da medalha. No canto inferior direito da área externa da tampa, uma pequena plaqueta em metal dourado com os dados do homenageado.	22	R$ 279,00	R$ 6.138,00	
10002	Medalha Personalizada em metal maciço, acabamento em flash de ouro brilhante, no formato de cruz de malta com pontas arredondadas, gravada em alto e baixo relevo tridimensional com aplicação de resina epoxi para pintura, a frente leva a efigie com modelagem em 3D de Vasco Fernandes Coutinho e anverso dizeres e o brasão do Camara Municipal de Vila Velha - ES, sustentada por passa fita metálico na mesma cor da medalha, e pendente de fita de seda de gorgurão chamalotada na largura total de 35mm, nas cores vermelho, azul, branco, azul e vermelho. Estojo para medalha em veludine preto, fecho dourado, berço interno bipartido contendo a direita do observador área fixa para fixação de placa de homenagem gravada em latão, sem limite de cores na medida 15 x 10 cm, e a esquerda do observador berço móvel com suporte para o passa fita metálico, e puxador em cetim para acondicionamento da fita da medalha. No canto inferior direito da área externa da tampa, uma pequena plaqueta em metal dourado	1	R$ 745,00	R$ 745,00	
10003	Placa de homenagem em aço inox medindo 24x21 cm, com gravação policromatica, textos e logos a definir. Acondicionada em estojo revestido em veludine azul marinho e berço para fixação da placa, fecho prateado.	100	R$ 199,00	R$ 19.900,00	

Exibir 5 | 1-3 de 3 itens

Página 1

Voltar

Item nº 10003

Descrição: Placa de homenagem em aço inox, medindo 24x21 cm, com gravação policromática, textos e logos a definir. Acondicionada em estojo revestido em veludine azul marinho e berço para fixação da placa, fecho prateado.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 199,00 **Valor total estimado:** R$ 19.900,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 14/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.065.260/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R$ 190,00 **Valor total homologado:** R$ 19.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 602

Título

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
10001	Conjunto de Medalha Personalizada em metal maciço, acabamento em dourado envelhecido, gravada em alto e baixo relevo tridimensional com aplicação de resina epoxi para pintura gravadas a laser em baixo relevo e individualmente no verso com o nome do homenageado, sustentado por passa fita metálico na mesma cor da medalha, e pendente de fita de seda de gorgurão chamalotado na largura total de 35mm, nas cores vermelho, azul, branco, azul e vermelho. Estojo para medalha em veludine preto, fecho dourado, berço interno plástico contendo à direita do observador área fixa para fixação de placa de homenagem gravada em latão, sem limite de cores na medida 15 x 10 cm, e à esquerda do observador berço móvel com suporte para o passa fita metálico, e puxador em cetim para acondicionamento da fita da medalha. No canto inferior direito da área externa da tampa, uma pequena plaqueta em metal dourado com os dados do homenageado.	22	R$ 279,00	R$ 6.138,00	
10002	Medalha Personalizada em metal maciço, acabamento em flash de ouro brilhante, no formato de cruz de malta com pontas arredondadas, gravada em alto e baixo relevo tridimensional com aplicação de resina epoxi para pintura, à frente leva a efígie com modelagem em 3D do Vasco Fernandes Coutinho, e ao verso dizeres e o brasão da Câmara Municipal de Vila Velha - ES, sustentada por passa fita metálico na mesma cor da medalha, e pendente de fita de seda de gorgurão chamalotada na largura total de 35mm, nas cores vermelho, azul, branco, azul e	1	R$ 745,00	R$ 745,00	
10003	Placa de homenagem em aço inox, medindo 24x21 cm, com gravação policromática, textos e logos a definir. Acondicionada em estojo revestido em veludine azul marinho e berço para fixação da placa, fecho prateado.	100	R$ 199,00	R$ 19.900,00	

Exibir 5 | 1-3 de 3 itens | Página 1

< Voltar

Portal Nacional de Contratações Públicas
Entrar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00642025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02045 Fls. 61

C.P.L.

Última atualização 12/03/2025

Local: Conceição de Macabu/RJ **Órgão:** CONCEICAO DE MACABU CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 444003 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 30396097000164-1-000008/2025 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa para confecção de galeria legislativa, placas e quadros de homenagens, pin de brasão e carteiras de identificação, com vistas a atender os ditames normativos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 25.511,27	R$ 24.490,61

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	GALERIA LEGISLATIVA C 11 FOTOS DE VEREADORESGaleria legislativa com 11 fotos de vereadores, trabalho de fotoshop individual, arte em impressão digital aplicado, moldura em madeira gotica, vidro 3 mm, medindo 1,10 x 0,80 m.	1	R$ 5.894,11	R$ 5.894,11	
2	QUADROS DE HOMENAGEM EM AÇO INOXIDAVELQuadros de homenagem em aço inoxidavel na espessura de 0,50mm, com criação de arte em impressão digital no adesivo aplicado, com vidro 2 mm, moldura de aluminio ionizado, na medida total 25x 35 cm.	33	R$ 476,95	R$ 15.739,35	
3	PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO PRETO EM VELUDOPlaca de homenagem com estojo preto em veludo no tamanho de 25 x 15 cm, com aço inox na espessura de 0,8 mm, com criação de arte de escrita gravado em baixo relevo, medindo 20 x 14 cm.	2	R$ 375,013	R$ 750,026	
4	PIN DE BRASÃOPin de brasão colorido em metal dourado, medindo 2cm de diâmetro	11	R$ 49,924	R$ 549,164	
5	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (VEREADOR)Carteira de identificação (Vereador), porta documentos, com repartições para dinheiro e documentos, com brasão e cargo em metal dourado, medindo 11 x 7 cm, na cor preta.	11	R$ 234,42	R$ 2.578,62	

Exibir 5 1-5 de 5 itens

Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://gestaodeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0x0/25 Fls. 62

Item nº 1

Descrição: Confecção Placa Comemorativa

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 472,17 **Valor total estimado:** R$ 2.833,02

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.988.503/0001-55 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FSIGN RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R$ 250,00 **Valor total homologado:** R$ 1.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Confecção Placa Comemorativa	6	R$ 472,17	R$ 2.833,02	
2	Confecção Placa Comemorativa	3	R$ 288,33	R$ 864,99	
3	Confecção Placa Comemorativa	2	R$ 743,33	R$ 1.486,66	

Exibir 5 | 1-3 de 3 itens | Página 1

< Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

SEBRAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205 Fls. 63

Item nº 3

Descrição: Confecção Placa Comemorativa

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 743,33 **Valor total estimado:** R$ 1.486,66

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.988.503/0001-55 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FSIGN RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 500,00 **Valor total homologado:** R$ 1.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Comenda

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Confecção Placa Comemorativa	6	R$ 472,17	R$ 2.833,02	
2	Confecção Placa Comemorativa	3	R$ 288,33	R$ 864,99	
3	Confecção Placa Comemorativa	2	R$ 743,33	R$ 1.486,66	

Exibir 5 | 1 a 3 de 3 itens | Página 1

Voltar

PNCP NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo o território nacional pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos aplicáveis a todos os entes federativos.

O Portal é um Canal Oficial de Publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas e um relevante instrumento para atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, da eficiência, da transparência e do controle social, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Os dados disponibilizados no Portal são um extenso conjunto de informações de uma complexa rotina diária local, homologada pelos indivíduos e corrigir o direito comum.

A adequação, tempestividade e o conteúdo das informações dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133, de 2021, são de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

SEBRAE

Item nº 3

Descrição: PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO PRETO EM VELUDOPlaca de homenagem com estojo preto em veludo no tamanho de 25 x 15 cm, com aço inox na espessura de 0.8 mm, com criação de arte de escrita gravado em baixo relevo, medindo 20 x 14 cm.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 375,013 **Valor total estimado:** R$ 750,026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/25 Fls. 64

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.895.172/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 49.895.172 MICHELLE VANESSA NOGUEIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 360,00 **Valor total homologado:** R$ 720,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Título

1	VEREADORESGaleria legislativa com 11 fotos de vereadores, trabalho de fotoshop individual, arte em impressão digital aplicado, moldura em madeira gotica, vidro 3 mm, medindo 1,10 x 0,80 m.				
2	QUADROS DE HOMENAGEM EM AÇO INOXIDAVELQuadros de homenagem em aço inoxidável na espessura de 0,50mm,com criação de arte em impressão digital,no adesivo aplicado, com vidro 2 mm, moldura de alumínio lonzado, na medida total 25x 35 cm	33	R$ 478,95	R$ 15.753,35	
3	PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO PRETO EM VELUDOPlaca de homenagem com estojo preto em veludo no tamanho de 25 x 15 cm, com aço inox na espessura de 0.8 mm, com criação de arte de escrita gravado em baixo relevo, medindo 20 x 14 cm.	2	R$ 375,013	R$ 750,026	
4	PIN DE BRASÃOPin de brasão colorido em metal dourado, medindo 2cm de diametro	11	R$ 49,824	R$ 548,064	
5	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (VEREADOR)Carteira de identificação (Vereador), porta documentos, com repartições para dinheiro e documentos, com brasão e cargo em metal dourado, medindo 11 x 7 cm, na cor preta.	11	R$ 234,62	R$ 2.578,62	

Exibir 5 1-5 de 5 itens Página 1

Voltar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

PNCP

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória de atos exigidos em licitações e contratos administrativos abrangidos pela nova Lei.

É gerido pela Comissão Gestora do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O PNCP é sistematizado e atualizado pela Rede PNCP, um conjunto de contribuições de uma comunidade digital legal, homologada pelos integrantes do Comitê Gestor da Rede.

A manutenção, disponibilidade e atualização das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP são feitas diretamente pelos órgãos e entidades responsáveis pelas respectivas contratações.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/25 Fls. 53

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 8/2025

Última atualização 21/03/2025

Local: Aquidauana/MS **Órgão:** AQUIDAUANA CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15388606000113-1-000007/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de confecção de placas de homenagem em aço inox e certificados em moldura do tipo sanduíche, que serão entregues durante as sessões solenes de homenagens que serão realizadas pela Câmara Municipal de Aquidauana/MS ao longo do ano de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 25.721,67	R$ 25.025,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Placa em aço inox, em baixo relevo, medindo aprox. 25x15cm, em estojo de corino/camurça	55	R$ 266,00	R$ 14.630,00	
2	Quadro com moldura de aço inox e vidro tipo sanduíche, medindo aprox. 40x30cm, com impressão de certificado colorido em papel fotográfico medindo aprox. 21x30cm.	55	R$ 201,6667	R$ 11.091,67	

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATACOES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Item nº 1

Descrição: Placa em aço inox, em baixo relevo, medindo aprox. 25x15cm, em estojo de corino/camurça.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 55 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 266,00 **Valor total estimado:** R$ 14.630,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.656.753/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BRUNO SOARES MUSSINI LEITE 04203986192

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 55 **Valor unitário homologado:** R$ 255,00 **Valor total homologado:** R$ 14.025,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Título

medindo aprox. 25x15cm, em estojo de corino/camurça.

Quadro com moldura de aço inox e vidro tipo sanduiche, medindo aprox. 40x30cm, com impressão do certificado colorido em papel fotográfico medindo aprox. 21x30cm

65 R$ 201,6967 R$ 11.091,67

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página 1

Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

SEBRAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/25 Fls. 67

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 21/2025

Ultima atualização 02/06/2025

Local: Rio Negrinho/SC **Órgão:** RIO NEGRINHO CAMARA DE VEREADORES **Unidade compradora:** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83536870000107-1-000020/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO, ACOMPANHADO DE ESTOJO AUTO EXPOSITOR AVELUDADO E PLACA DE INAUGURAÇÃO_ FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 083/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 8.025,00	R$ 4.315,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACA DE AÇO INOX 20 X 25 COM ESTOJO EXPOSITOR DE VELUDO PLACA HOMENAGEM	25	R$ 295,00	R$ 7.375,00	
2	PLACA DE INAUGURAÇÃO PLACA EM AÇO INOX 50 X 48	1	R$ 650,00	R$ 650,00	

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecompras.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Item nº 2

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO PLACA EM AÇO INOX 50 X 48

Critério de julgamento: Não se aplica. **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R$ 650,00 **Valor total estimado:** R$ 650,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020125 Fls. 60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/06/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.872.449/0001-76 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LDTA - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 590,00 **Valor total homologado:** R$ 590,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

ESTOJO EXPOSITOR DE VELUDO
PLACA HOMENAGEM

2 PLACA DE INAUGURAÇÃO
PLACA EM AÇO INOX. 50 X 48 1 R$ 650,00 R$ 650,00

Voltar

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 69 C.P.L.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/05/2025

Local: São Sebastião da Bela Vista/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA **Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNIC SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01601663000124-1-000015/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E CON-FECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PLACAS DE HOMENAGEM E PLA-CAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 7.150,00	R$ 4.950,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACA DE HOMENAGEM	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00	
2	PLACA DE IDETIFICAÇÃO DE SALA	10	R$ 90,00	R$ 900,00	
3	PLACA DE INAUGURAÇÃO	1	R$ 850,00	R$ 850,00	

Exibir 5 1-3 de 3 itens

Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATACOES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Item nº 3

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 850,00 **Valor total estimado:** R$ 850,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 09/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 01.370.507/0001-08 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 710,00 **Valor total homologado:** R$ 710,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 10

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACA DE HOMENAGEM	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00	
2	PLACA DE IDETIFICAÇÃO DE SALA	10	R$ 90,00	R$ 900,00	
3	PLACA DE INAUGURAÇÃO	1	R$ 850,00	R$ 850,00	

Exibir 4 1-3 de 3 itens Página 1

Voltar

NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em relação às licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão deliberativo composto por integrantes indicados na Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2023.

O desenvolvimento deste sítio eletrônico foi um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelas indicações e compra e atualização.

A adequada disponibilidade e concretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

SEBRAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/5 Fls. 11

Aviso de Contratação Direta nº 029/2024/2024

Ultima atualização 10/12/2024

Local: Timbo Grande/SC **Órgão:** CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO GRANDE **Unidade compradora:** 2 - Camara de Vereadores de Timbo Grande

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 14/11/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/11/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04961189000130-1-000036/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de uma Placa de Inox de inauguração para substituir a atual, que está danificada.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 765,00	R$ 765,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACA DE INOX	1	R$ 765,00	R$ 765,00	

Por 5 — 1-1 de 1 itens — Página: 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gov.br/pncp-br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065 Fls. 12

Ultima atualização 04/12/2024

Local: Muqui/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI **Unidade compradora:** 31727449000180-001 - Câmara Municipal de Muqui

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31727449000180-1-000072/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de Placas, letreiro e brasão, em aço inox.

Informação complementar:

Atender a determinação da presidência conforme justificativas apresentadas no Mem. nº 061/2024-CMM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 9.191,89	R$ 7.878,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO	1	R$ 790,00	R$ 790,00	
2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00	
3	LETREIRO INSTITUCIONAL	24	R$ 234,94	R$ 5.638,56	
4	BRASÃO EM AÇO INOX	1	R$ 1.383,33	R$ 1.383,33	

Exibir 5 1-4 de 4 itens

Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Início

At

Item nº 1

Descrição: CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R$ 790,00 **Valor total estimado:** R$ 790,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.042.977/0001-68 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 32.042.977 FRANCIS BRANDAO COSTA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 790,00 **Valor total homologado:** R$ 790,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 72 C.P.L

Nº						
1	CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO	1	R$ 790,00	R$ 790,00		
2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00		
3	LETREIRO INSTITUCIONAL	24	R$ 234,94	R$ 5.638,56		
4	BRASAO EM AÇO INOX	1	R$ 1.383,33	R$ 1.383,33		

Exibir 5 | 1 a 4 de 4 itens | Página 1

< Voltar

PNCP NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de acesso à sociedade centralizada e obrigatório de atos oriundos da atividade de controle administrativo das contratações públicas.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo permanente, instituído no âmbito do MPO, pela Portaria nº 1.870, de 14 de junho de 2021.

A sua implementação é um marco histórico no Brasil, um esforço conjunto de construção de uma concepção única, guiada pelos princípios da eficiência e da transparência.

Acesse você também as bases de dados e informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 10.540/2020, de entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

SEBRAE

Item nº 2

Descrição: CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R$ 690,00 **Valor total estimado:** R$ 1.380,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.042.977/0001-68 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 32.042.977 FRANCIS BRANDAO COSTA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R$ 750,00 **Valor total homologado:** R$ 1.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 74

CPL

1	CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO	1	R$ 790,00	R$ 790,00	
2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00	
3	LETREIRO INSTITUCIONAL	24	R$ 234,84	R$ 5.636,16	
4	BRASÃO EM AÇO INOX	1	R$ 1.383,33	R$ 1.383,33	

Exibir 5 1-4 de 4 itens Página 1

‹ Voltar

PNCP NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o ambiente oficial de divulgação eletrônica de contratações públicas de todos os entes da Federação e de seus órgãos e entidades, direta, autárquica e fundacional, de todos os Poderes.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento técnico do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados no comitê gestor do PNCP.

A consulta às informações, documentos e dados públicos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/21 poderá ser realizada por qualquer interessado, de forma gratuita e em formato aberto.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

SEBRAE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº CD - 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 15

C.P.L.

Ultima atualização 04/12/2024

Local: Caxambu/MG **Órgão:** CAMARA DE VEREADORES DE CAXAMBU **Unidade compradora:** 010501 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA CAMARA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00627781000149-1-000055/2024 **Fonte:** J BRASIL SISTEMAS LTDA

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 1 (UMA) PLACA EM AÇO INOX DE INAUGURAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU E OS DIZERES GRAVADOS EM ALTO/BAIXO RELEVO (FOTOCORROSÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.371,24	R$ 1.100,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACA AÇO INOX - RADIO LEGISLATIVA	1	R$ 1.371,24	R$ 1.371,24	

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 12

Aviso de Contratação Direta nº DL19/2024

Última atualização 29/11/2024

Local: Botelhos/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS **Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 28/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2024 16:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01440636000117-1-000019/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placa de inauguração, placa de legislatura, placa de galeria de presidentes e prismas de mesa. Todos os produtos deverão ser feitos em aço inox.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.812,37	R$ 2.767,37

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Placa de Inauguração	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	
2	PLACA LEGISLATURA EM INOX 40 X 30	1	R$ 457,06	R$ 457,06	
3	PLACA GALERIA DE PRESIDENTES 7,5 X 21,5	1	R$ 65,00	R$ 65,00	
4	PRISMA DE MESA EM INOX 7,5 X 21	7	R$ 84,33	R$ 590,31	

Exibir 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Item nº 2

Descrição: PLACA LEGISLATURA EM INOX 40 X 30

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 457,06 **Valor total estimado:** R$ 457,06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015 Fls. 12

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.187.621/0001-67 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO L

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 442,06 **Valor total homologado:** R$ 442,06

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1	Placa de Inauguração	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	
2	PLACA LEGISLATURA EM INOX 40 X 30	1	R$ 457,06	R$ 457,06	
3	PLACA GALERIA DE PRESIDENTES 7,5 X 21,5	1	R$ 65,00	R$ 65,00	
4	PRISMA DE MESA EM INOX 7,5 X 21	7	R$ 84,33	R$ 590,31	

Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

SEBRAE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 545/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/5 Fls. 72

Ultima atualização 01/04/2025

Local: Garibaldi/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE GARIBALDI **Unidade compradora:** 79 - Município de Garibaldi

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 88594999000195-1-000624/2025 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

DIVERSOS

Informação complementar:

EMPENHO ESTIMATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SEREM UTILIZADAS EM HOMENAGENS ÀS EMPRESAS, CELEBRIDADES E DEMAIS HOMENAGEADOS PELO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

Itens Arquivos Histórico

Placa + medalha

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	placa com estojo	5	R$ 220,00	R$ 1.100,00	

5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/25 Fls. 19
C.P.L.

Aviso de Contratação Direta nº 126/2025

Ultima atualização 01/04/2025

Local: Tarumã/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE TARUMA **Unidade compradora:** 1.2025 - CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64614605000155-1-000025/2025 **Fonte:** NOVOSERV INFORMATICA LTDA EPP

Objeto:

Placas de Homenagens Honorificas: Material: Aço inox. Tamanho: 20x30 cm. Acabamento: Acabamento espelhado. Gravação:Laser, para maior precisão e durabilidade. Personalização: Será necessário solicitar a Câmara o modelo.2.2 Estojo: -Material:Veludo azul - Tamanho: 25x35 cm - Acabamento: Estofado internamente para proteção da placa - Fechamento: Com sistemade dobradiças ou fecho com o veludo azul.

Informação complementar:

PLACAS DE HOMENAGENS HONORIFICAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 9.069,00	R$ 6.600,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACA - Placas de Homenagens Honorificas: Material: Aço inox. Tamanho: 20x30 cm. Acabamento: Acabamento espelhado. Gravação:Laser, para maior precisão e durabilidade. Personalização: Será necessário solicitar a Câmara o modelo.2.2 Estojo: - Material:Veludo azul - Tamanho: 25x35 cm - Acabamento: Estofado internamente para proteção da placa - Fechamento: Com sistemade dobradiças ou fecho com o veludo azul.	30	R$ 302,30	R$ 9.069,00	

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Item nº 1

Descrição: PLACA - Placas de Homenagens Honorificas: Material: Aço inox, Tamanho: 20x30 cm, Acabamento: Acabamento espelhado, Gravação:Laser, para maior precisão e durabilidade., Personalização: Será necessário solicitar a Câmara o modelo.2.2 Estojo: - Material:Veludo azul - Tamanho: 25x35 cm - Acabamento: Estofado internamente para proteção da placa - Fechamento: Com sistemade dobradiças ou fecho com o veludo azul.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 302,30 **Valor total estimado:** R$ 9.069,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 81 C.P.L.

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 08/04/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.426.600/0001-81 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R$ 220,00 **Valor total homologado:** R$ 6.600,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Título

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	PLACA - Placas de Homenagens Honorificas: Material: Aço inox, Tamanho: 20x30 cm, Acabamento: Acabamento espelhado, Gravação:Laser, para maior precisão e durabilidade., Personalização: Será necessário solicitar a Câmara o modelo.2.2 Estojo: - Material:Veludo azul - Tamanho: 25x35 cm - Acabamento: Estofado internamente para proteção da placa - Fechamento: Com sistemade dobradiças ou fecho com o veludo azul.	30	R$ 302,30	R$ 9.069,00	

Exibir 5 | 1 - 1 de 1 item | Página 1

Voltar

PNCP NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações, contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pela Coordenação-Geral do Portal Nacional de Contratações Públicas e tem como principais atribuições as estabelecidas no artigo 174 da Nova Lei de Licitações.

O desenvolvimento deste sítio do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, normatização pelos órgãos e suporte técnico.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 21
C.P.L.

Ultima atualização 08/04/2025

Local: Carvalhos/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS **Unidade compradora:** 1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, PLACAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 22.045,00	R$ 21.910,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	PLACA DE MESA GRAVADA EM AÇO INOX, 25X8CM, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00	
7	PLACA DE PORTA GRAVADA EM AÇO INOX, 40X10CM, COM BRASÃO DO LEGISLATIVO	2	R$ 240,00	R$ 480,00	
8	PLACA DE PORTA GRAVADA EM AÇO INOX, 40X15CM, COM BRASÃO DO LEGISLATIVO.	2	R$ 360,00	R$ 720,00	
9	PLACAS DE HOMENAGENS.	9	R$ 450,00	R$ 4.050,00	

Exibir 5 6-9 de 9 itens Página: 2

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Item nº 9

Descrição: PLACAS DE HOMENAGENS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 22

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 9 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 450,00 **Valor total estimado:** R$ 4.050,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 54.462.728/0001-64 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 54.462.728 JOSE DAMIAN DA SILVA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 9 **Valor unitário homologado:** R$ 450,00 **Valor total homologado:** R$ 4.050,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

recomenda

	PLACA DE PORTA GRAVADA EM AÇO INOX 40X10CM, COM BRASÃO DO LEGISLATIVO.	2	R$ 240,00	R$ 480,00	
8	PLACA DE PORTA GRAVADA EM AÇO INOX 40X15CM, COM BRASÃO DO LEGISLATIVO.	2	R$ 360,00	R$ 720,00	
9	PLACAS DE HOMENAGENS.	9	R$ 450,00	R$ 4.050,00	

Exibir 10 | 8-9 de 9 itens

Página 2

‹ Voltar

Portal NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento e a operação do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta local, homologado pelos indicados a compor a atual gestão.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

SEBRAE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02025 Fls. 23

Acessar Contratação

Ultima atualização 13/06/2025

Local: Ouro Fino/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO **Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 25652371000189-1-000051/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX, PARA AS SESSÕES SOLENES E HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Informação complementar:

A aquisição de placas de homenagem em aço inox é necessária para atender às sessões solenes e eventos oficiais da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. As placas são utilizadas para registrar de forma adequada e duradoura as homenagens concedidas a pessoas ou instituições que tiveram alguma relevância para o município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX	15	R$ 240,00	R$ 3.600,00	

Título

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gov.br.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Aviso de Contratação Direta nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00165 Fls: 84

C.P.L.

Ultima atualização 02/06/2025

Local: São Marcos/RS **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO MARCOS **Unidade compradora:** 178 - C.M. De São Marcos

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 27/05/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/05/2025 10:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06921653000190-1-000016/2025 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

TROFEU, PLACA INFORMATIVA E PLACA DE HOMENAGEM

Informação complementar:

Contratação de empresa para confecção de troféus personalizados, placas informativas personalizadas e placas de homenagens personalizadas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 17.870,00	R$ 6.836,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	PLACA DE AÇO INOX PERSONALIZADA PARA A CÂMARA DE VEREADORES	15	R$ 915,00	R$ 13.725,00	
2	PLACA INFORMATIVA PERSONALIZADA PARA A CÂMARA DE VEREADORES	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00	
3	TROFEU PERSONALIZADO PARA A CÂMARA DE VEREADORES	9	R$ 105,00	R$ 945,00	

Exibir 5 1-3 de 3 itens Página: 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Item nº 1

Descrição: PLACA DE AÇO INOX PERSONALIZADA PARA A CÂMARA DE VEREADORES

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 915,00 **Valor total estimado:** R$ 13.725,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/25 Fls. 85 C.P.L.

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.609.101/0001-88 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FLORIAN E CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R$ 349,00 **Valor total homologado:** R$ 5.235,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Título

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	PLACA DE AÇO INOX PERSONALIZADA PARA A CÂMARA DE VEREADORES	15	R$ 915,00	R$ 13.725,00	
2	PLACA INFORMATIVA PERSONALIZADA PARA A CÂMARA DE VEREADORES	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00	
3	TROFÉU PERSONALIZADO PARA A CÂMARA DE VEREADORES	9	R$ 105,00	R$ 945,00	

Exibir 5 | 1 a 3 de 3 itens | Página 1

< Voltar

PNCP NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o ambiente oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela referida lei, bem como à realização facultativa de licitações pelos entes federativos que não possuírem sítio eletrônico oficial.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo composto por membros integrantes da administração pública nacional, nos termos do Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indivíduos integrantes do Comitê Gestor.

A adequação, fidedignidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02645 Fls. 36

Ultima atualização 27/05/2025

Local: Viana/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VIANA **Unidade compradora:** 27427277000151 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27427277000151-1-000011/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de placas confeccionadas em acrílico, bem como medalhas de honrarias e comendas ambas acompanhadas de estojo de fino acabamento, destinadas a atender as demandas de homenagens da Câmara Municipal de Viana, relativas à outorga do Título Honorífico de Cidadão Vianense.

Informação complementar:

E uma tradição, considerando a proximidade de mais um aniversário da cidade de Viana, que é comemorado no mês julho de cada ano, o Poder Legislativo realizar uma solenidade em comemoração a este importante acontecimento na CidadePara este importante evento político e cultural estabeleceuse a tradição de conceder o Título Honorífico de Cidadão Vianense àqueles que prestaram ou prestam relevante serviço à sociedade e que são de algum modo influente em suas comunidadesNeste mesmo pensamento, o Decreto Legislativo n 022017 estabelece a concessão das Comendas de Aniversário da Cidade. Comendas Heribaldo Lopes Balestrero, Comendas Paulo Fernandes Viana e Comendas Frei Francisco Nascimento Teixeira, e outras que vierem a complementarConsiderando a realização de sessão solene de aniversário do Município de Viana, tal evento não se concretiza sem a confecção de placas de homenagens, e sessões solenes, além de serem favoráveis à instituição, são aguardadas pelos munícipes e visam não só ao regis... Continuar Lendo >

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 16.116,00	R$ 16.140,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO 28X36 CM	60	R$ 269,3333	R$ 16.160,00	
2	MEDALHA DE HONRARIA PARA COMENDAS	6	R$ 326,00	R$ 1.956,00	

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página: 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Item nº 2

Descrição: MEDALHA DE HONRARIA PARA COMENDAS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Subcontratação para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R$ 326,00 **Valor total estimado:** R$ 1.956,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 18.065.260/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Indicador de subcontratação: Sim **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R$ 290,00 **Valor total homologado:** R$ 1.740,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

medalha 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020145 Fls. 21 C.P.L.

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO 28X36 CM	60	R$ 269,3333	R$ 16.160,00	
2	MEDALHA DE HONRARIA PARA COMENDAS	6	R$ 326,00	R$ 1.956,00	

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste sítio web se dá em Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o módulo gerido.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade do órgão ou entidade contratante.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Enap Serpro SEBRAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 08

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 7/2025

Ultima atualização 22/05/2025

Local: São Joaquim/SC **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JOAQUIM **Unidade compradora:** 931400 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM/SC

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 78493731000103-1-000008/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Trata-se de aquisição de placas para homenagens.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 870,00	R$ 870,00

Itens Arquivos Histórico

Título

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Placa de homenagem	3	R$ 290,00	R$ 870,00	

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 87

C.P.L.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2025

Ultima atualização 13/05/2025

Local: Tupandi/RS **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI **Unidade compradora:** 284 - Camara De Vereadores De Tupandi

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10782093000107-1-000008/2025 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Objeto:

MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Informação complementar:

Aquisição de três placas metálicas personalizadas, conforme segue: uma placa destinada à Galeria dos Presidentes, referente ao novo presidente da gestão 2025-2026; uma placa comemorativa da 9ª Legislatura (2021-2024), e uma placa em formato de medalha que será entregue durante cerimônia oficial em Ato Solene a ser realizado no mês de maio de 2025, em comemoração aos 37 anos de emancipação política do município de Tupandi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MEDALHA NO ESTOJO	1	R$ 230,00	R$ 230,00	
2	PLACA EM AÇO INOX	1	R$ 480,00	R$ 480,00	
3	QUADRO COM MOLDURA	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	

Exibir 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATACOES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

> Editais

At

Ultima

Local

Moda

Fonte

Data

Id con

Objet

MATE

Aquis
(2021
munic

Ite

Item nº 1

Descrição: MEDALHA NO ESTOJO

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:**

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 230,00 **Valor total estimado:** R$ 230,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.327.851/0001-86 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 22.327.851 TIAGO RODRIGO RHEINGANTZ

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 230,00 **Valor total homologado:** R$ 230,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

medalha 2

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MEDALHA NO ESTOJO	1	R$ 230,00	R$ 230,00	
2	PLACA EM AÇO INOX	1	R$ 480,00	R$ 480,00	
3	QUADRO COM MOLDURA	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	

Exibir 5 | 1-3 de 3 itens | Página 1

Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio oficial na rede mundial de computadores destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, instituído pelo art. 174 da Lei nº 14.133/21, e tem as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O objeto principal deste sítio é promover um conjunto de consultas de uma concessão direta legal homologada pelos indicados a combater a ilegalidade.

A adequação, legalidade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos a contratos disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Item nº 1

Descrição: Placa de homenagem

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:**

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 290,00 **Valor total estimado:** R$ 870,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02065 Fls. 91

CPL

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.407.145/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JP MINATO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R$ 290,00 **Valor total homologado:** R$ 870,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Título

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento e a operação do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta e ágil, homologada pelos mais diversos operadores do direito.

A adequação, fidedignidade e completude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

SEBRAE

Início

At

Item nº 2

Descrição: PLACA EM AÇO INOX

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 480,00 **Valor total estimado:** R$ 480,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/15 Fls. 92 CPL

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.327.851/0001-86 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 22.327.851 TIAGO RODRIGO RHEINGANTZ

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 480,00 **Valor total homologado:** R$ 480,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Comanda

Ite

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	MEDALHA NO ESTOJO	1	R$ 230,00	R$ 230,00	
2	PLACA EM AÇO INOX	1	R$ 480,00	R$ 480,00	
3	QUADRO COM MOLDURA	1	R$ 1600,00	R$ 1600,00	

Exibir 5 | 1-3 de 3 itens | Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com gestão atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste sítio web é fruto de um trabalho conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicadores e comporta atualizações contínuas.

A adequação, fidedignidade e correlatos das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

SEBRAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0915 Fls. 93

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 062/2022
Pregão Eletrônico nº 020/2022
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, incluídas todas as etapas de produção e entrega.
Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024.

No dia 02 de fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, representado pelo Vereador Presidente Max Bill Monteiro Ratamero, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução Legislativa nº 2.328/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 020/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário WES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizado na Rua Moisés Santana, 273 – Turiaçu – Rio de Janeiro/RJ. CEP 21.540-300, inscrito no CNPJ sob o nº 40.126.936/0001-88, representado pelo Edna Carla Brito Xavier, conforme quadros a seguir:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO SWIAN ZANONI – Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro, arte com tinta esmalte, medindo aproximadamente 8 cm, com espessura de 2 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face, os dizeres "Medalha de Mérito Desportivo Swian Zanoni" e imagem e assinatura no centro, arte em detalhes em baixo e alto relevo e na cor preta. Na parte inferior os dizeres circulando a medalha em alto relevo "CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO" com o Brasão do Município ao centro em alto relevo e colorido. Placa de aço inox 2 cm x 8 cm com nome do agraciado. Na parte superior alça embutida na medalha para passagem da fita. Fita de cetim ou viscose com poliéster azul escuro com 2cm de largura e 80 cm de cumprimento, presa com adesivo dupla face. Estojo em veludo azul marinho ou preto acolchoado auto expositor, com encaixe interno para a medalha e placa, com dimensões de aproximadamente 12 cm.	42 Unidades	R$ 121,50 IPCA R$136,19	R$ 5.103,00
02	MEDALHA HOMENAGENS EVENTUAIS – Medalha gravada em metal (latão) banhado na cor ouro, com 6 cm de diâmetro, espessura de 2 mm, com borda polida e acabamento raiado, com arte a ser aprovada. A parte frontal contem texto e imagem central gravados em detalhes em baixo e alto relevo em esmalte colorida. A parte inferior arte em detalhes em baixo e alto relevo com os dizeres circulando a medalha em "CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO", com o Brasão do Município ao centro. Na parte superior alça embutida na medalha para passagem da fita. Fita de cetim ou viscose com poliéster de cerca de 2 cm de largura e 80cm de cumprimento, estojo de veludo azul marinho ou preto acolchoado auto expositor, com encaixe interno para a medalha, com pelo menos 10 cm de dimensões.	70 Unidades	R$ 177,50 IPCA R$ 199,96	R$ 12.425,00
Valor Global:				R$ 17.52800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 062/2022
Pregão Eletrônico nº 020/2022
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, incluídas todas as etapas de produção e entrega.
Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024.

No dia 02 de fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, representado pelo Vereador Presidente Max Bill Monteiro Ratamero, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução Legislativa nº 2.328/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 020/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário LION PROMO COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI, localizado na Av. General Valdomiro de Lima, 889 – Parque Jabaquara – São Paulo/SP, CEP 04.344-070, inscrito no CNPJ sob o nº 24.583.054/0001-95, representado pelo Sra. Josevania Santana Fontes, conforme quadros a seguir:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
05	**PLACAS EM AÇO INOX** ESCOVADO GRAVADO EM FOTOCORROSÃO COLORIDA PARA HOMENAGEM AOS AGRACIADOS COM O **TÍTULO DE CIDADANIA FRIBURGUENSE**: medindo 22 cm x 17 cm, sobre moldura em acrílico na cor preta, medindo 27 cm x 22 cm, com espessura de 5 mm e acabamento bizotado, em estojo em veludo azul marinho ou preto acolchoado auto expositor. **Será necessária aprovação da arte antes da produção final.**	42 (quarenta e duas) unidades	R$ 135,00 IPCA R$ 151,33	R$ 5.670,00
06	**PLACAS EM AÇO INOX** ESCOVADO GRAVADO EM FOTOCORROSÃO COLORIDA PARA **COMENDA BARÃO DE NOVA FRIBURGO:** medindo 350 x 260 mm aproximadamente, sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5 mm, medindo 400 mm x 310 mm aproximadamente, acabamento bizotado e estojo em veludo azul marinho ou preto acolchoado auto expositor. **Será necessária aprovação da arte antes da produção final.**	02 (duas) unidades	R$ 290,00 IPCA R$ 325,07	R$ 580,00
Valor Global:				R$ 6.250,00

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do Processo Administrativo CPL nº 062/2022, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 da Resolução Legislativa nº. 2.328/2019.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado de 06/02/2023 a 05/02/2024.

As especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2022 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Câmara Municipal de Nova Friburgo e do Fornecedor Beneficiário.

Nova Friburgo-RJ,02 de fevereiro de 2023.

VEREADOR MAX BILL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

LION PROMO COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI
Representante legal: Josevania Santana Fontes
CI: 26.889.472 SSP/SP
CPF: 271.458.028-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 003/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo definido no Termo de Referência, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa AZALINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizada na Rua Luiz Bregalda, nº 75, Jardim Zinoca, Varginha/MG, CEP 37.018-610, inscrita no CNPJ sob o nº 46.257.514/0001-28, representada pelo Sr(a) Sérgio Henrique Azalini, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de placas para homenagens, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Global
01	Placas em aço inox escovado gravado em fotocorrosão colorida (conforme arte e especificações no Anexo I) para **Comenda Barão de Nova Friburgo**, medindo aproximadamente 30 cm x 21 cm, sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5 mm, medindo 35 cm x 26 cm aproximadamente, acabamento bizotado em estojo em veludo azul marinho ou preto acolchoado, auto	01 unidade	02 unidades	R$ 220,00 IPCA R$ 234,03	R$ 440,00

	expositor. Será necessária aprovação da arte antes da produção final. Esta poderá sofrer alterações por parte da contratante.				
02	Placas em aço inox escovado gravado em fotocorrosão colorida (conforme arte e especificações no Anexo I) para homenagem aos agraciados com o título de **Cidadania Friburguense**, medindo aproximadamente 22 cm x 17 cm, sobre moldura em acrílico na cor preta, medindo aproximadamente 27 cm x 22 cm, com espessura de 5 mm e acabamento bizotado em estojo em veludo azul marinho ou preto acolchoado, auto expositor. Será necessária aprovação da arte antes da produção final. Esta poderá sofrer alterações por parte da contratante.	02 unidades	42 unidades	R$ 168,00 IPCA R$ 178,71 178,71	R$ 7.056,00

Não há cadastro de reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

Não há órgãos participantes;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme artigo 124 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, de 25/03/024 a 24/03/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 010/2024
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: 14/10/2024 a 13/10/2025
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho e requisição.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa ART BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, localizada na Rua Camerino, nº 89, sala 03, inscrita no CNPJ sob o nº 41.988.364/0001-09, representada pelo Sr(a) Inalda Maria da Silva Vieira, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
01	**Placa em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, conforme modelo no Anexo I para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo	Unid.	01	04	R$ 950,00	R$ 3.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/15 Fls. 98

	com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
02	**Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D, alto relevo fundida em zamac e aplicado na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado (conforme arte e especificações no Anexo I). A placa deverá vir em estojo com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, estofada na parte superior, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preto, com fecho em metal dourado. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	Unid.	01	02	R$ 410,00	R$ 820,00
03	**Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida (conforme arte e especificações no Anexo I) para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em estojo com cantos arredondados, medindo 29cm x 25cm x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	Unid.	02	42	R$ 260,00	R$ 10.920,00
04	**Medalha circular gravada em metal (latão),** com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, medindo 7,0 cm de diâmetro, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em	Unid.	21	180	R$ 120,00	R$ 21.600,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 02015 Fls. 99
C.P.L.

	baixo e alto relevo, conforme arte ilustrativa e especificações no Anexo I. No verso da medalha deverá ser gravado mensagem, a escolha do gestor, podendo ser nome e ano da concessão da honraria. Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita, conforme imagem do modelo do Anexo I. A medalha deverá acompanhar: • Fita em gorgurão de seda chamalotado em 1 (uma) cor a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão liso na cor da fita. • Estojo, com cantos arredondados, medindo 140 x 120 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado.					
05	**Medalha circular gravada em metal (latão)** banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo, conforme arte ilustrativa e especificações no Anexo I. No verso da medalha deverá ser gravado o nome do agraciado e o ano da concessão da honraria. Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita, conforme imagem do modelo do Anexo I. Deverá acompanhar: • Fita em gorgurão de seda chamalotado dividida em 3 (três) cores de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão liso na cor do meio. • Estojo quadrado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado.	Unid.	01	02	R$ 230,00	R$ 460,00
06	**Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo.** Característica da Placa: Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura 0,80mm, medindo 100 x 100 mm, gravação do texto em baixo relevo e	Unid.	02	21	R$ 170,00	R$ 3.570,00

☆ Cotação de preços para aquisição de Medalhas e Placs em Inox para homenagens para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02045 Fls. 100

16 de junho de 2025 às 08:49
Para: consultoria@starlicitacoes.com
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para **aquisição de Medalhas e Placs em Inox para homenagens** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

☆ Cotação de preços para aquisição de Medalhas e Placs em Inox para homenagens para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

16 de junho de 2025 às 08:49
Para: vendas@lionpromo.com.br
Tags:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20/25 Fls. 101

Prezada empresa,
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para **aquisição de Medalhas e Placs em Inox para homenagens** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

☆ Cotação de preços para aquisição de Medalhas e Placs em Inox para homenagens para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065 Fls. 102

16 de junho de 2025 às 08:43
Para: bellanjr@gmail.com
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para **aquisição de Medalhas e Placs em Inox para homenagens** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

☆ Cotação de preços para aquisição de Medalhas e Placs em Inox para homenagens para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 102

16 de junho de 2025 às 08:43
Para: sha.comunicacaovisual@gmail.com
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo o formulário de cotação de preços e Termo de Referência para **aquisição de Medalhas e Placs em Inox para homenagens** para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rl.leg.brou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

ITEM	CMNF-2024/2025	CMNF-2023/2024	CMNF	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP
1) Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm,	R$ 950,00			R$ 590,00	R$ 710,00	R$ 765,00	R$ 790,00	R$ 750,00	R$ 1.100,00	R$ 442,06		
2) Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo.	R$ 410,00	R$ 325,07	R$ 234,03	R$ 450,00	R$ 480,00	R$ 770,00	R$ 500,00					
3) Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão coloridpara homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense.	R$ 260,00	R$ 151,33	R$ 178,71	R$ 220,00	R$ 240,00	R$ 290,00	R$ 190,00	R$ 250,00	R$ 360,00	R$ 255,00	R$ 349,00	R$ 290,00
1) Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, medindo 7,0 cm de diâmetro, com borda polida e acabamento raiado.	R$ 120,00	R$ 136,19		R$ 230,00	R$ 279,00	R$ 290,00	OK					
2).Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado.	R$ 230,00	R$ 198,96		R$ 230,00	R$ 279,00	R$ 290,00						
3) Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo.	R$ 170,00			R$ 220,00								

PLANILHA SANEADA

ITEM	CMNF-2024/2025	CMNF-2023/2024	CMNF	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	Média	Mediana
1) Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm,	R$ 950,00				R$ 710,00	R$ 765,00	R$ 790,00	R$ 750,00	R$ 1.100,00				**R$ 844,17**	**R$ 777,50**
2) Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo.	R$ 410,00			R$ 450,00	R$ 480,00		R$ 500,00						**R$ 460,00**	**R$ 465,00**
3) Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão coloridpara homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense.	R$ 260,00					R$ 290,00			R$ 360,00		R$ 349,00	R$ 290,00	**R$ 309,80**	**R$ 290,00**
1) Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, medindo 7,0 cm de diâmetro, com borda polida e acabamento raiado.	R$ 120,00	R$ 136,19		R$ 230,00									**R$ 162,06**	**R$ 136,19**
2) Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado.	R$ 230,00			R$ 230,00	R$ 279,00	R$ 290,00							**R$ 257,25**	**R$ 254,50**
3) Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo.	R$ 170,00			R$ 220,00									**R$ 195,00**	**R$ 195,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/25 Fls. 104

Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria n° 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 020/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medalhas e placas para homenagens para a Câmara Municipal de Nova Friburgo.
Servidores responsáveis: Gislaine Silva
Matrícula: 1267

A servidora Patricia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento licitatório visando Registro de Preços para aquisição de medalhas e placas para homenagens para a Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme Termo de Referência em anexo. O pedido foi protocolado sob o nº 533/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pequisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Face ao exposto, informo que cumprindo o Inc. I, § 1° do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida.

FONTES CONSULTADAS

1. Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 21/2025 da Câmara Municipal de Rio Negrinho/SC;

2. Ato que autoriza a Contratação Direta nº10/2025 da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG;

3. Aviso de Contratação Direta nº 029/2024 da Câmara Municipal de Timbó Grande/SC;

4. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 056/2024 da Câmara Municipal de Muqui/ES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0025 Fls. 106

5. Ato que autoriza a Contratação Direta nº CD-50/2024 da da Câmara Municipal de Caxambu/MG;

6. Aviso de Contratação Direta nº 029/2024 da Câmara Municipal de Botelhos/MG;

7. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 545/2025 da Câmara Municipal de Garibaldi/RS

8. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 125/2025 da Câmara Municipal de Tarumã/SP;

9. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2025 da Câmara Municipal de Carvalhos/MG;

10. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 032/2025 da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG;

11. Aviso de Contratação Direta nº 006/2025 da Câmara Municipal de São Marcos/RS;

12. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 006/2025 da Câmara Municipal de Viana/ES;

13. Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL7/2025 da Câmara Municipal de São Joaquim/SC;

14. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 009/2025 da Câmara Municipal de Tupandi/RS;

15. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 022/2025 da Câmara Municipal de Canaa dos Carajás/PA;

16. Aviso de Contratação Direta nº 004/2025 da Câmara Municipal de Vila Velha/ES;

17. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 064/2025 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ;

18. Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL8/2025 da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

LIMITAÇÕES DA PESQUISA DE

Destaco que na pesquisa feita no PNCP, busquei por produtos que tivessem especificações, como medidas, espessuras e quantidades próximas as solicitadas no Termo de Referência, todavia, nem sempre foi possível encontrar outras contratações Públicas que

PREGÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 320/25 Fls. 107

atendessem a esses critérios, por isso, foram utilizadas aquelas que dentre as encontradas mais se aproximavam das requeridas pela Câmara.

LIMITAÇÕES DA PESQUISA

1 Esclareço que devido à proximidade de tamanhos entre os itens 1 e 2 do grupo dois, e a dificuldade já mencionada em encontrar produtos com as medidas idênticas as requeridas pela Câmara, usei os mesmos valores encontrados no PNCP para os dois itens, ainda que nas últimas contratações da Câmara elas tenha sido compradas por preços diferentes.

2 Cumprindo o Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails, no dia 16 de junho de 2025, e Termo de Referência, com pedidos de orçamento, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

INTERSTÍCIO MÍNIMO

3
1) Lion promo;
2) Grupo Azalini;
3) Bellan Jr;
4) JC de Oliveira Brindes
5) Wes Indústria e Comércio.

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR

4 As empresas para quais o e-mail foram enviadas, foram aquelas que foram vencedoras nas últimas licitações da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para aquisição dos materiais requeridos ou que já enviaram orçamento em outras solicitações. Nenhuma das empresas enviou orçamento, nem respondeu ao e-mail.

5 Em relação ao Inc. III da Resolução Legislativa supracitada, esclareço foram usados os valores das últimas licitações feitas pelas Câmara, e os valores que já superaram o prazo de um ano da contratação foram devidamente atualizados pelo IPCA, por ser o índice inflacionário geral.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PREÇOS

6 Em relação ao inciso V do Artigo 23,da Lei 14.133/2021 esclareço que não foram encontradas notas ficais para os produtos requeridos.

ANÁLISE CRÍTICA

7 Em relação a estimativa de preços, no **item 1 do grupo 1,** foram expurgados dois valores encontrados no PNCP, que estão muito baixo dos demais e usá-los pode incorrer em item deserto ou fracassado. Explico que apesar do valor da média ter ficado abaixo do pago na última compra da Câmara, os valores encontrados no PNCP, sugerem que o valor atual mercado está um pouco abaixo do último valor contrato pelo órgão. Portanto, após excluir os valores mais baixos encontrados durante a pesquisa, e que estão muito divergentes dos

demais, sugiro que para a estima de preços, a fim de evitar item deserto ou fracassado seja usada a **média.** MÉDIA ESTATÍSTICA

1 No **item 2 do grupo 1,** foram expurgados dois valores que estavam muito abaixo dos demais encontrados na pesquisa de preços e também do último pago pela Câmara. Foi excluído também um valor muito superior os demais. Os expurgos foram feitos, com o intuito de mitigar as chances de item deserto ou fracassado e também sobrepreço. Após os expurgos os valores da média e mediana firam bastante próximos, portanto, para estimativa de preços sugiro que seja usada a **média.**

2 No **item 3 do grupo 1,** a fim de evitar que o item seja deserto ou fracassado, foram expurgados todos os valores que estavam abaixo do pago na última compra da Câmara e pelo mesmo motivo, sugiro que para a estimativa de preços seja usada a **média.**

3 No **item 1 do grupo 2,** a fim de evitar sobrepreço, foram expurgados dois valorares do PNCP que estavam muito acima dos demais encontrados. No entanto, a fim de evitar que o item seja deserto ou fracassado, sugiro que para a estima de preços, seja usada a **média.**

4 No **item 2 do grupo 2,** a fim de evitar que o item seja deserto ou fracassado, foi feito o expurgo de um valor que estava muito abaixo dos demais. Pelo mesmo motivo, sugiro que para a estimativa de preços seja usada a **média.** DEVE PREVALECER A ESCOLHA MÉDIA

5 No **item 3 do grupo 2,** os únicos dois valores encontrados foram mantidos, por serem próximos e devido a pequena amostra de preços. Sendo assim, como média e mediana ficaram com o mesmo valor, sugiro que para a estimativa de preços, seja usada a **média.**

6 Destaco que na planilha 1 constam todos os valores encontrados durante a pesquisa de preços, conforme documentação anexa aos autos, todavia os valores que foram expurgados estão em vermelho. Já na planilha 2 encontram-se apenas os valores utilizados para composição de estimativa de preço para contratação.

7 Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 27 de junho de 2025.

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
Mat.1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 109
CPL

ANEXO VI

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS Processo CPL n: 020/2025	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:		
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica.	____
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Pág.105- 2° e 3° Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	Não	____
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	SIM	Pág.107-2° e 3° parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?	Não.	Pág.107-6° parágrafo
Contratação anterior celebrada pelo órgão?	SIM	Pág.107-5° parágrafo
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?	SIM	Pág. 105 a 108
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica.	____
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	____
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?	Não se aplica.	____
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?	Não se aplica	____
Foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3° do art. 58 da Resolução Legislativa n° 2.555/23?	SIM	Pág.107-2° e 3° parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?	SIM	Pág.107-4° parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?	Não	Pág.107-4° parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?	SIM	Pág.107-2° parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa?	Não se aplica	____
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos,	SIM	Pág.107-4°

consta referência nos autos?		parágrafo
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:		
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?	SIM	Pág.107-2° parágrafo
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?	SIM	Pág.107-2° parágrafo
Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa n° 2.555/23?	Não se aplica	_____
A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	Não se aplica	
As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	Não se aplica	_____
Identificação da empresa?	Não se aplica	
Idoneidade da empresa?	Não se aplica	
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	Não se aplica	
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	Não se aplica	_____
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	Não se aplica	_____
Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	SIM	Pág.104
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	SIM	Pág.107-7° parágrafo e Pág. 108- 1° a 5° parágrafos
A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa n° 2.555/23?	SIM	Pág.107-7° parágrafo e Pág. 108- 1° a 5° parágrafos
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	SIM	Pág.104
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	SIM	Pág.107-7° parágrafo e Pág. 108- 1° a 5° parágrafos
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	SIM	Pág.104
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?	SIM	Pág.107-7° parágrafo e Pág. 108- 1° a 5° parágrafos
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	SIM	Pág.107-7° parágrafo e Pág. 108- 1° a 5° parágrafos
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	SIM	Pág.104
A adoção do critério anterior foi justificada?	SIM	Pág.107-7° parágrafo e Pág. 108- 1° a 5° parágrafos
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	Não se aplica	_____

O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	Sim	Pág.107-7º parágrafo e Pág. 108- 1º a 5º parágrafos
Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	———
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não se aplica	———
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	———

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:
Gislaine Silva **Auxiliar Administrativo** 1267

COTAÇÃO DE PREÇOS (CONSOLIDADO - MÉDIA)

Processo	**Pesquisa de Preços Nº 000020/2025 Processo Nº 000020/2025 Abertura 27/06/2025 às 15:35**
Objeto	Aquisição de placas e medalhas para homenagens

Item	**00001 - Comenda Barão de Nova Friburgo - Placa em aço inox gravado em fotocorrosão medindo 35 x 26 cm, moldu**				
Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	ART BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	01	unidade	2,00	410,000
2	WES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	02	unidade	2,00	450,000
3	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	03	unidade	2,00	480,000
4	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	04	unidade	2,00	500,000

Valor Mínimo (R$)	410,000
Valor Máximo (R$)	500,000
Valor Médio (R$)	460,000
Mediana (R$)	465,000
Coeficiente Variação (%)	8,51% - Baixa Dispersão

Método Utilizado	Média
Preço Pesquisado (R$)	460,000
Preço Pesquisado Total (R$)	920,00

Item	**00002 - Placa de inauguração em aço inox gravada por meio de fotocorrosão de baixo relevo tamanho 30 cm x 40**				
Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	WES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	01	unidade	1,00	710,000
2	FSIGN RIO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	02	unidade	1,00	750,000
3	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	03	unidade	1,00	765,000
	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	04	unidade	1,00	790,000
5	ART BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	05	unidade	1,00	950,000
6	LION PROMO COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRE	06	unidade	1,00	1.100,000

Valor Mínimo (R$)	710,000
Valor Máximo (R$)	1.100,000
Valor Médio (R$)	844,167
Mediana (R$)	777,500
Coeficiente Variação (%)	17,79% - Baixa Dispersão

Método Utilizado	Mediana
Preço Pesquisado (R$)	777,500
Preço Pesquisado Total (R$)	777,50

Item	**00003 - Placa em aço inox gravada em fotocorrosão colorida 22 cm x 18 cm - Título de Cidadania Friburguense**				
Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*

COTAÇÃO DE PREÇOS (CONSOLIDADO - MÉDIA)

1	ART BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	01	unidade	42,00	260,000
2	FSIGN RIO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	02	unidade	42,00	290,000
3	WES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	02	unidade	42,00	290,000
4	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	03	unidade	42,00	349,000
5	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	04	unidade	42,00	360,000

Valor Mínimo (R$)	260,000
Valor Máximo (R$)	360,000
Valor Médio (R$)	309,800
Mediana (R$)	290,000
Coeficiente Variação (%)	13,81% - Baixa Dispersão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 113
CPL

Método Utilizado	Mediana
Preço Pesquisado (R$)	290,000
Preço Pesquisado Total (R$)	12.180,00

Item	**00004 - Medalha circular gravada em latão com 7 cm de diâmetro para homenagens**				
Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	ART BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	01	unidade	147,00	120,000
2	WES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	02	unidade	147,00	136,190
3	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	03	unidade	147,00	230,000

Valor Mínimo (R$)	120,000
Valor Máximo (R$)	230,000
Valor Médio (R$)	162,063
Mediana (R$)	136,190
Coeficiente Variação (%)	36,65% - Média Dispersão

Método Utilizado	Media...
Preço Pesquisado (R$)	136,190
Preço Pesquisado Total (R$)	20.019,93

Item	**00005 - Medalha circular gravada em latão com 8 cm de diâmetro para homenagens**				
Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	ART BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	01	unidade	2,00	230,000
2	WES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	01	unidade	2,00	230,000
3	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	02	unidade	2,00	279,000
4	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	03	unidade	2,00	290,000

COTAÇÃO DE PREÇOS (CONSOLIDADO - MÉDIA)

Valor Mínimo (R$)	230,000
Valor Máximo (R$)	290,000
Valor Médio (R$)	257,250
Mediana (R$)	254,500
Coeficiente Variação (%)	12,36% - Baixa Dispersão

Método Utilizado	Mediana
Preço Pesquisado (R$)	254,500
Preço Pesquisado Total (R$)	509,00

Item	00006 - Placa em aço inox escovado + medalha Legislatura em estojo				
Fornecedor		*Classificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*
1	ART BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	01	unidade	29,00	170,000
	WES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	02	unidade	29,00	220,000

Valor Mínimo (R$)	170,000
Valor Máximo (R$)	220,000
Valor Médio (R$)	195,000
Mediana (R$)	195,000
Coeficiente Variação (%)	18,13% - Baixa Dispersão

Método Utilizado	Média ou Mediana
Preço Pesquisado (R$)	195,000
Preço Pesquisado Total (R$)	5.655,00

Resumo - Lançamentos (Por Tipo Produto)

Total Médio Material Consumo:	**R$ 40.061,43**
Total Médio Material Permanente:	**R$ 0,00**
Total Médio Serviços:	**R$ 0,00**
Total de Preço Médios:	**R$ 40.061,43**

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisas	CNPJ / CPF
0010116	ART BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	41988364000109
0009841	DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	48872449000176
0009851	FSIGN RIO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	45988503000155
0009316	LION PROMO COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI	24583054000195
0009317	WES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	40126936000188
0010436	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	18065260000100

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 115

AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Atendendo à requisição da Servidora Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo, visando à compra eventual e futura de medalhas para homenagens solenes e placas de inox gravadas, conforme relação anexa, esta Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 020/2025 e solicita parecer do Departamento de Controle Interno referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 (REGISTRO DE PREÇOS.**

O valor global estimado do pregão foi calculado a partir da **média** obtida por meio levantamento de preços realizado junto a outras contratações firmadas por órgãos públicos disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP e última Ata de Registro de Preços do órgão somando o valor global de R$ 44.755,49 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme relação abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Unid. medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
	01	Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	0	1	R$ 844.17	R$ 844,17
01	02	**Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D alto relevo nas medidas 3 cm x 3cm e 3 mm de espessura resinados e aplicados na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado, **com aplicação de brasão e identidade visual 3D alto-relevo**. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preto, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.	unidade	1	2	R$ 460,00	R$ 920,00

		O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar **a elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
	03	Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 29cm x 25cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	2	42	R$ 309,50	R$ 12.999,00
	04	Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, **medindo 7,0 cm de diâmetro**, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a **personalização** deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem (varia conforme requisição). No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. A medalha deverá acompanhar: • Fita em gorgurão com cetim em 1 (uma) cor nas duas faces a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor da fita. • **Estojo quadrado auto expositor acolchoado**, com cantos arredondados, medindo 140 x 120 x 30 mm, composto de	unidade	21	147	R$ 162,06	R$ 23.822,82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 116 C.P.L.

02

	duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
05	Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita. Deverá acompanhar: • Fita em gorgurão com cetim dividida em 3 (três) cores nas duas faces de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor do meio. • **Estojo quadrado auto expositor acolchoado**, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	1	2	R$ 257,25	R$ 514,50
06	Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo. Característica da Placa: Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura 0,80mm, medindo	unidade	2	29	R$ 195,00	R$ 5.655,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 117

		100 x 100 mm, gravação do texto em baixo relevo e preenchimento com tinta preta, com acabamento brilho. Essa placa deve ser colada na parte interna da tampa do estojo, que deve conter um rebaixo para tal encaixe. Características da medalha circular: confeccionada em latão, arte em corrosão química do metal, com 3 mm de espessura e 70 mm de diâmetro. Com os dizeres: Borda: "Câmara Municipal de Nova Friburgo", Ano da Legislatura e no centro o nº correspondente a Legislatura. Características do estojo: quadrado, acolchoado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.					

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 030/25 Fls. 118

Nova Friburgo, 30 de junho de 2025.

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
MAT. 1307

Processo CPL nº: 20/2025
Pregão eletrônico nº: 13/2025
Contrato: --------
Assunto: contratação eventual e futura de medalhas e placas de inox

Parecer

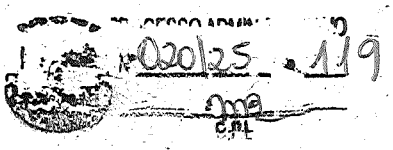

1 – Relatório

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a este Controle Interno para manifestação de conformidade dos procedimentos empregados na fase preparatória do pregão nº 13/2025, forma eletrônica, cujo objeto corresponde à contratação eventual e futura de medalhas e placas de inox para homenagens regimentais.

2 – Da adequação do objeto à modalidade licitatória

A aplicabilidade da modalidade pregão está condicionada às hipóteses do art. 29 da Lei nº 14.133/21, sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Observa-se nos documentos que instruem o processo, atesto do requisitante e da equipe de planejamento enquadrando os itens como comuns assim como disposto nos §§ 4º e 5º do artigo nº 29 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

Diante disso, em obediência ao que disciplina a Lei de Licitações, sempre que a contratação se referir a **aquisição de bens de natureza comum**, a **modalidade de licitação obrigatória será o pregão** cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço ou o de maior desconto.**

3 – Das formalidades e do exame

A modalidade pregão seguirá o rito procedimental do art. nº 18 da Lei 14.133/21 e ainda ao que dispõe a Resolução Legislativa nº 2.555/2023, devendo atender as etapas do processo de contratação elencadas no art. 31 do último instituto, cuja formalização consta materializada em evidências enumeradas abaixo:

1- Documento de Formalização da Demanda e documentação de suporte (fls. 3/12)

2- Termo de Referência (fls. 13/45);
3- Checklist da fase preparatória (fls. 46/58);
4- Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 56/103);
5- Análise crítica e memória de cálculo da pesquisa de mercado (fl. 104);
6- Relatório de levantamento de preços (fls. 105/108);
7- Checklist da pesquisa de preços (fls. 109/111); e
8- Relatório consolidado de preços médios (fls. 112/114).

No caso em comento, busca-se a aquisição eventual e futura de medalhas e placas de homenagens para atender às solenidades regimentais da Câmara Municipal de Nova Friburgo cuja justificativa encontra-se no Documento de Formalização da Demanda e todas as condições da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência em observâncias às diretrizes previstas na legislação.

Para os elementos que instruem o processo de contratação na forma prevista da Resolução Legislativa nº 2.555/23, são eles:

1. Documento de Formalização da Demanda, elaborado na forma do art. 34;
2. Designação da equipe de planejamento, ratificada no Termo de Referência;
3. Estudo técnico preliminar – dispensado com base no inciso IV do art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23;
4. Termo de Referência, elaborado nos moldes do art. 48;
5. Confecção do orçamento estimado, providenciado na forma do art. 58;
6. minuta de termo de contrato será exigida conforme o caso concreto, na forma do inciso VI.f do art. 31;
7. verificação da disponibilidade de recursos orçamentários, dispensada na forma do §1° do art. 70 da Resolução nº 2.555/2023, **embora pendente a indicação da dotação orçamentária em que irá correr as despesas.**
8. Autorização da autoridade competente para abertura da licitação, ratificada no Termo de Referência;

9. Referência ao ato de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação, consta no relatório de pesquisa de preços;
10. **Instrumento convocatório e respectivos anexos, na forma do VI.e do art. 31, pendente de elaboração;**
11. **Minuta da ata de registro de preços, pendente de elaboração;**
12. **Parecer jurídico, VI.g do art. 31, pendente de elaboração;**

Todos os demais itens que compõem a fase preparatória foram apresentados, exceto os mencionados anteriormente, portanto, verifica-se a regularidade EM PARTE da instrução processual.

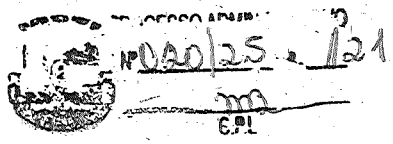

4 – Da pesquisa de preços

A análise dos procedimentos empregados na fase preparatória de elaboração da pesquisa de preços evidenciou encontrarem-se regulares, demonstrando que os parâmetros adotados na pesquisa espelharam a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A pesquisa de preços contou com a utilização de 2 (dois) parâmetros: contratação anterior de mesmo objeto e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em obediência ao que disciplina o art. 58 da Resolução nº 2.555/23.

A análise crítica dos preços coletados e sua memória de cálculo evidenciaram:

1. Embora informado no relatório de levantamento de preços (fls. 105/108) as limitações impostas durante a pesquisa e providencialmente utilização de especificações que mais se aproximem do objeto que se pretende contratar, o item de folhas 68 destoa muito das especificações propostas no Termo de Referência;
2. Não consta documentação probatória da atualização monetária dos preços registrados (fls. 95/96);
3. Por fim, constam no relatório de levantamento de preços: parâmetros de consultas de preços, descritivo das limitações interpostas durante a pesquisa de preços, justificativa da escolha dos fornecedores consultados, interstício mínimo para elaboração do orçamento das empresas, atualização monetária dos preços e justificativa dos

índices empregados, análise crítica dos preços coletados, planilha do orçamento estimativo e método estatístico empregado (fls. 105/108).

Rememoro que são de inteira responsabilidade do setor que realiza a pesquisa verificar as especificações e condições das contratações utilizadas como parâmetros de consulta.

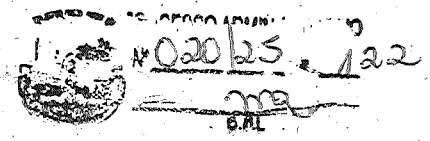

5 – Do registro de preços

O procedimento auxiliar para registro de preços deve observar as disposições contidas nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/21 e ainda o previsto na Resolução Legislativa nº 2.555/23 sendo assim, em cumprimento ao comando legal, nos autos do processo foram observadas as seguintes condicionantes:

5.1. Seleção de acordo com os procedimentos previstos nos artigos 107 a 109 da Resolução Legislativa nº 2.555/23;

5.2. Definição do período de validade do registro de preços;

5.3. Previsão de prorrogação da ata de registro de preços;

5.4. Previsão de índice de atualização periódica dos preços registrados;

5.5. Definição do quantitativo máximo e mínimo de cada item que poderá ser adquirido; e

5.6. Dispensado procedimento público de intenção de registro de preços na forma do inciso II do art. 109 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

6 – Das observações

Da análise dos autos foi possível extrair algumas considerações que resumidamente abaixo são enumeradas:

6.1. O Documento de Formalização da Demanda não foi assinado (fl. 3)

6.2. Justificativa para formação de grupo de itens em razão da padronização, item 1.4 do Termo de Referência-TR (fl. 13);

6.3. O prazo de vigência definido foi de 12 (doze) meses e há previsão de prorrogação por igual período além da definição do índice de reajuste, item 1.5 do Termo de Referência-TR;

6.4. A metodologia para definição dos quantitativos máximos está condicionada ao máximo de honrarias que pode ser concedida segundo os normativos internos, desconsiderando o histórico de consumo de alguns itens que possuem demanda variável, item 2.1 do Termo de Referência-TR (fl. 13);

6.5. Não foi apresentado nos autos a metodologia para definição dos quantitativos mínimo;

6.6. A forma, critério de seleção e julgamento foram objetivamente definidas no termo de referência (fl. 21);

6.7. A participação de pessoas físicas será admitida, item 9.1. do TR (fl. 20);

6.8. Foi estabelecido no Termo de Referência exigência de prova de conceito para determinados itens da contratação item 9.3 do TR (fls. 20/21), as justificativas para a exigência assim como os critérios que deverão ser preenchidos foram detalhados;

6.9. Dentre os requisitos a serem analisados na prova de conceito está avaliação da qualidade do material, item 9.3.9.2 do TR (fl. 21);

6.10. Pela natureza do objeto não foram solicitadas habilitação técnica e econômico-financeira, itens 9.7 e 9.8 do TR (fl. 24);

6.11. O item 3 do grupo 2 não está previsto no Regimento Interno e não consta nos autos a justificativa para sua requisição, item 2.1 do TR (fl. 13);

6.12. Não consta minuta do edital e seus anexos;

6.13. Não consta minuta da Ata de Registro de Preços;

6.14. Não consta indicação da dotação orçamentária para processamento das despesas.

020125 - 124
CAL

7 – Das recomendações

7.1. Ao setor de pesquisa de preços, providenciem os ajustes do título 4;

7.2. À Diretoria de Planejamento e Compras, providenciem os ajustes dos itens 6.1, 6.5 e 6.11;

7.3. Em relação ao item 6.4, considerando que no ano de 2024 foram concedidas 78 medalhas, À Diretoria de Planejamento e Compras para que apresente justificativas do total apresentado para o item 1 do grupo 2;

7.4 Ao Pregoeiro, em relação ao item 6.7, considere durante o julgamento das propostas, os custos envolvidos na participação de pessoas físicas, se for o caso;

7.5. À Diretoria de Planejamento e Compras, o Controle Interno acredita que a melhor técnica de aplicação para o item 6.8, por tratar-se de bem tangível, seria a exigência de amostras;

7.6. Justifiquem a requisição do item 3 do grupo 2 observando o disposto no item 6.9;

7.7. Dado o histórico de inexecução contratual de alguns fornecedores, não deixem de providenciar o cadastro de reserva ao término da licitação;

7.8. Anexem minuta edital e da Ata;

7.9. Indiquem em qual dotação orçamentária irá correr as despesas, observando inclusive a correta natureza dos materiais, vide grupo 1 item 1 (placa de inauguração), material permanente classificado como despesa de capital;

7.10. Anexem minuta do edital e da ata de registros de preços e remetam para análise jurídica.

8 – Da conclusão

Superada as considerações dos itens anteriores, constata-se pela instrução processual a conformidade e correição dos procedimentos de instrução processual, sobretudo da pesquisa de preços.

Dito isto, resguardadas as considerações do presente parecer, o controle interno entende pela correção dos procedimentos até aqui adotados não vê impedimentos para seu prosseguimento, desde que observadas as recomendações do item anterior.

É o parecer.

Nova Friburgo, 03 de outubro de 2025.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9

020125.124

7 – Das recomendações

7.1. Ao setor de pesquisa de preços, providenciem os ajustes do título 4;

7.2. À Diretoria de Planejamento e Compras, providenciem os ajustes dos itens 6.1, 6.5 e 6.11;

7.3. Em relação ao item 6.4, considerando que no ano de 2024 foram concedidas 78 medalhas, À Diretoria de Planejamento e Compras para que apresente justificativas do total apresentado para o item 1 do grupo 2;

7.4 Ao Pregoeiro, em relação ao item 6.7, considere durante o julgamento das propostas, os custos envolvidos na participação de pessoas físicas, se for o caso;

7.5. À Diretoria de Planejamento e Compras, o Controle Interno acredita que a melhor técnica de aplicação para o item 6.8, por tratar-se de bem tangível, seria a exigência de amostras;

7.6. Justifiquem a requisição do item 3 do grupo 2 observando o disposto no item 6.9;

7.7. Dado o histórico de inexecução contratual de alguns fornecedores, não deixem de providenciar o cadastro de reserva ao término da licitação;

7.8. Anexem minuta edital e da Ata;

7.9. Indiquem em qual dotação orçamentária irá correr as despesas, observando inclusive a correta natureza dos materiais, vide grupo 1 item 1 (placa de inauguração), material permanente classificado como despesa de capital;

7.10. Anexem minuta do edital e da ata de registros de preços e remetam para análise jurídica.

8 – Da conclusão

Superada as considerações dos itens anteriores, constata-se pela instrução processual a conformidade e correição dos procedimentos de instrução processual, sobretudo da pesquisa de preços.

Dito isto, resguardadas as considerações do presente parecer, o controle interno entende pela correção dos procedimentos até aqui adotados não vê impedimentos para seu prosseguimento, desde que observadas as recomendações do item anterior.

É o parecer.

Nova Friburgo, 03 de outubro de 2025.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nº 020/25 - 125
CPL

Nova Friburgo, 07 de outubro de 2025.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 106/2025

Processo CPL: 020/2025

Ilma. Servidora,

Considerando o parecer do Controle Interno de fls.119 a 124, venho por meio deste esclarecer os seguintes pontos:

7.2.

- D.F.D assinado
- Com relação ao item 1 do grupo 1, o quantitativo máximo é de 1 (uma) unidade. Sendo assim, o mínimo foi estimado em zero. Com relação ao item 2 do grupo 1, o quantitativo mínimo foi estabelecido como metade do quantitativo máximo (2 unidades) que é o previsto para os dois agraciados com o título Comenda Barão de Nova Friburgo. Já o item 3 do grupo 1, optou-se por utilizar 2 (duas) unidades devido à possibilidade de não ocorrência da solenidade por caso fortuito, já que esta consiste em um evento. Sendo assim, não se estimou valores maiores a fim de evitar expectativa por parte do fornecedor. Com relação ao item 1 do grupo 2, o quantitativo mínimo foi estipulado com base no número de 21 (vinte e um) vereadores a fim de garantir que cada um possa solicitar ao menos 1 (uma) unidade. Por tratar-se de medalhas a serem entregues em solenidades previstas no Regimento Interno desta casa, mas que podem não ocorrer devido a casos fortuitos, não se estimou valores maiores a fim de evitar expectativa por parte do fornecedor. O item 2 do grupo 2 teve seu mínimo estimado em 1 (uma) unidade devido a ser metade do quantitativo máximo. Por último, o item 3 do grupo 2 foi estimado em 2 (duas) unidades mínimas, pois sua aquisição depende da discricionariedade da gestão vigente. Sendo assim, não se estimou valores maiores a fim de evitar expectativa por parte do fornecedor.

020/25 - 126

- O item 3 do grupo 2 trata-se de um brinde a ser concedido pela gestão aos parlamentares da legislatura vigente como uma forma de preservação da história legislativa do órgão.

7.5.

- Termo de Referência retificado e enviado por e-mail ao setor de Licitação.

7.6. Foi justificada no item 7.2.

Atenciosamente,

PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164

GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

mat. 1580

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

Nº 020/25 fls. 127

CPL

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à requisição da Servidora Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo, visando à compra eventual e futura de medalhas e placas para homenagens, conforme relação anexa, esta Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 020/2025 e solicita parecer da contabilidade referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.

O valor global estimado do pregão foi calculado a partir da **média** obtida por meio levantamento de preços realizado junto a outras contratações firmadas por órgãos públicos disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP e última Ata de Registro de Preços do órgão somando o valor global de R$ 44.755,49 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme relação abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Unid. medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
	01	Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	0	1	R$ 844.17	R$ 844,17
01	02	**Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D alto relevo nas medidas 3 cm x 3cm e 3 mm de espessura resinados e aplicados na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado, **com aplicação de brasão e identidade visual 3D alto-relevo**. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preto, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua	unidade	1	2	R$ 460,00	R$ 920,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Nº 020125 - 128

		personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar **a elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
	03	Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 29cm x 25cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	2	42	R$ 309,50	R$ 12.999,00
	04	Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, **medindo 7,0 cm de diâmetro**, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a **personalização** deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem (varia conforme requisição). No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. A medalha deverá acompanhar: • Fita em gorgurão com cetim em 1 (uma) cor nas duas faces a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor da fita. • **Estojo quadrado auto expositor acolchoado,** com cantos arredondados, ~~medindo 140 x 120 x 30 mm, composto de~~	unidade	21	147	R$ 162,06	R$ 23.822,82

02

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Nº 020/25 - 129
CPL

		duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
05		Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita. Deverá acompanhar: • Fita em gorgurão com cetim dividida em 3 (três) cores nas duas faces de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor do meio. • **Estojo quadrado auto expositor acolchoado**, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	1	2	R$ 257,25	R$ 514,50
06		Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo. ~~Característica da Placa: Placa em aço inox escovado,~~	unidade	2	29	R$ 195,00	R$ 5.655,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

		cortada a laser, com espessura 0,80mm, medindo 100 x 100 mm, gravação do texto em baixo relevo e preenchimento com tinta preta, com acabamento brilho. Essa placa deve ser colada na parte interna da tampa do estojo, que deve conter um rebaixo para tal encaixe. Características da medalha circular: confeccionada em latão, arte em corrosão química do metal, com 3 mm de espessura e 70 mm de diâmetro. Com os dizeres: Borda: "Câmara Municipal de Nova Friburgo", Ano da Legislatura e no centro o nº correspondente a Legislatura. Características do estojo: quadrado, acolchoado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.					

A CPL solicita parecer da Contabilidade a respeito da existência de crédito para satisfazer as despesas decorrentes da apuração desta Licitação e por conta de qual dotação orçamentária estas despesas deverão correr.

Nova Friburgo, 13 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
MAT. 1307

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

020/25 - 131

CPL

Recebido na contabilidade em 13.10.2025.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitações, Processo Administrativo CPL n° 019/2025, fls 87, cumpre-me informar que, segundo os ditames da Lei 4.320/64 e legislações posteriores as despesas oriundas do Pregão Eletrônico 012/2025 – Ata de Registro de Preços - deverão correr às contas das dotações elencadas abaixo, conforme LOA 2025 - L.M Nº LM 5064/24 e 5075/25:

Item	Ação	Programa de Trabalho	Ficha	Elemento de Despesa
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.001.01.031.104.2.288	000018	4.4.90.52.00
02, 03 e 05	ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA CMNF Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01.001.01.031.104.2.286	000078	3.3.90.31.00
04	ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA CMNF Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01.001.01.031.104.2.286	000079	3.3.90.32.00

Atenciosamente,

Em 15 de outubro de 2025.

Carlos José Gonçalves
Mat. 038
Setor de Empenho

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo/CPL nº 020/2025

Nº 020/25 - 132
C.P.L

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº compra no sistema: 90013/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de medalhas para homenagens solenes e placas de inox gravadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 44.755,49 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

SISTEMA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: ____/___/2025, ÀS 09 HORAS.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por grupo

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 3 do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis após o recebimento da nota de empenho para elaborar a arte e 20 (vinte) dias corridos para confecção e entrega, contados a partir da aprovação da arte final pelo setor competente da contratada.

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
Processo Administrativo/CPL n.° 020/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: _____/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário de abertura: 9 (nove) horas

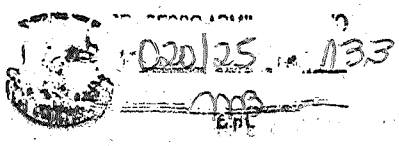

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de medalhas para homenagens solenes e placas de inox gravadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse. O licitante deverá ofertar propostas para todos os itens que compõe o grupo, sob pena de desclassificação.

1.4. Os produtos serão entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

1.5. O prazo para entrega dos produtos será de 03 (três) dias úteis após o recebimento da nota de empenho para elaborar a arte e 20 (vinte) dias corridos para confecção e entrega, contados a partir da aprovação da arte final pelo setor competente da contratada.

1.6. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.7. Mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.8. Em caso de prorrogação, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços na forma do artigo 107, de Resolução Legislativa nº 2.555/23, de 30/03/2023 com redação dada pela Resolução Legislativa nº 2.665/24, de 18/11/2024.

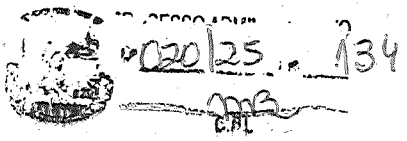

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem **como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

3.1. Os valores globais estimados pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão são de R$ 44.755,49 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo. Os valores estimados correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 020/2025.

Grupo	Item	Especificação Simplificada	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor Global	Intervalo mínimo entre os lances
01	01	Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	0	1	R$ 844.17	R$ 844,17	**R$ 1,00**
	02	**Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D alto relevo nas medidas 3 cm x 3cm e 3 mm de espessura resinados e aplicados na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico ha cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado, **com aplicação de brasão e identidade visual 3D alto-relevo**. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior, revestido externa	1	2	R$ 460,00	R$ 920,00	**R$ 0,50**

		e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preto, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar **a elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
	03	Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 29cm x 25cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	2	42	R$ 309,50	R$ 12.999,00	**R$ 0,50**
02	04	Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, **medindo 7,0 cm de diâmetro**, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a **personalização** deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem (varia conforme requisição). No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. A medalha deverá acompanhar: **Fita em gorgurão com cetim** em 1 (uma) cor nas duas faces a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor da fita. **Estojo quadrado auto expositor acolchoado,** com cantos arredondados, medindo 140 x 120 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da	21	147	R$ 162,06	R$ 23.822,82	**R$ 0,50**

		produção final.					
	05	Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita. Deverá acompanhar: **Fita em gorgurão com cetim** dividida em 3 (três) cores nas duas faces de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor do meio. **Estojo quadrado auto expositor acolchoado**, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	1	2	R$ 257,25	R$ 514,50	**R$ 0,50**
	06	Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo. Característica da Placa: Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura 0,80mm, medindo 100 x 100 mm, gravação do texto em baixo relevo e preenchimento com tinta preta, com acabamento brilho. Essa placa deve ser colada na parte interna da tampa do estojo, que deve conter um rebaixo para tal encaixe. Características da medalha circular: confeccionada em latão, arte em corrosão química do metal, com 3 mm de espessura e 70 mm de diâmetro. Com os dizeres: Borda: "Câmara Municipal de Nova Friburgo", Ano da Legislatura e no centro o nº correspondente a Legislatura. Características do estojo: quadrado, acolchoado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.	2	29	R$ 195,00	R$ 5.655,00	**R$ 0,50**

3.2. A previsão de consumo mínimo não obriga à contratação por parte da Administração, nos termos do artigo 83 da Lei Federal 14.133/2021, mas foi previsto para facilitar o fornecedor na formulação de sua proposta, levando em consideração o histórico de consumo da Câmara Municipal nos últimos anos.

3.3. Não é permitido ao fornecedor cotar o item em quantidade inferior ao quantitativo máximo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária:

Item	Ação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
01	Manutenção das Atividades Legislativas Equipamentos e Materiais Permanentes	44.90.52.00	01.001.01.031.0104.2.288
02, 03 e 05	Atividades Culturais desenvolvidas pela Câmara Municipal Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	33.90.31.00	01.001.01.031.0104.2.286
04	Atividades Culturais desenvolvidas pela Câmara Municipal Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	33.90.32.00	01.001.01.031.0104.2.286

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

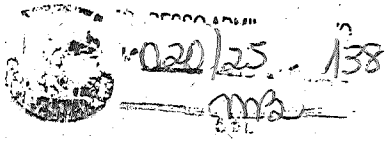

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.7.3. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da. Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

5.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.11. agente público do órgão ou entidade licitante;

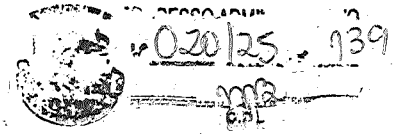

5.7.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8. O impedimento de que trata o item 5.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.5. e 5.7.6. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 5.7.5. e 5.7.6. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.12. A vedação de que trata o item 5.7.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.5.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.5.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.5.3.3. e cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.5.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.5.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.5.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.5.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.5.3.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

6.5.3.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

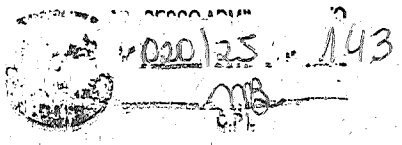

7.1.2. Marca e modelo, quando for o caso.

7.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

7.1.4. Quantidade cotada.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

020/25 144

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital, tanto os preços máximos por item quanto os preços máximos por grupo.

7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

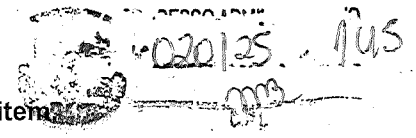

8.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 03 deste edital.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na formada legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57).

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5

(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. empresas brasileiras;

8.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.22.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (documentos que comprovem às especificações técnicas do produto ofertado, tais como folders, catálogos, manuais, site do fabricando), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.23. Para fins de julgamento de proposta, em havendo divergência entre a marca e/ou modelo cadastrado no sistema e a proposta ajustada, será considerada a marca e modelo constante da proposta final ajustada.

8.23.1. **Privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, o licitante poderá, mediante justificativa, corrigir ou alterar a marca/modelo do item durante a fase de julgamento, desde que ainda não tenha sido objeto de análise conclusiva por parte da Administração.**

8.23.2. **Após a análise conclusiva da Administração, a troca de marca somente será possível:**

8.23.2.1. **Com a devida justificada para substituição de marca/modelo pelo licitante e/ou contratado por fator superveniente a data de oferecimento das propostas;**

8.23.2.2. **Seja devidamente formalizado e analisado pelo setor técnico;**

8.23.2.3. **Desde que os produtos ofertados sejam de mesma qualidade ou superior que o inicialmente ofertado;**

8.23.2.4. **Desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações constantes do edital de licitação; e**

8.23.2.5. **Haja aceite expresso da Administração Pública.**

8.24. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.

8.24.1. **Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.**

8.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25.1. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.**

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Fls. 020/25 - 150

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1. e 6.5. deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.3.1. **Os preços unitários devem respeitar os valores máximos estimados por item e o preço global do grupo, sob pena de desclassificação.**

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

020/25 - 152

10. DA AMOSTRA E ACEITE:

10.1. Na fase de julgamento das propostas, haverá a classificação e aceite provisórios da proposta enviada pela licitante melhor classificada, sendo que o aceite definitivo será realizado após a análise da amostra que ocorrerá posteriormente a fase habilitação.

10.2. O licitante primeiro classificado provisoriamente e já habilitado deverá apresentar a amostra após a solicitação do pregoeiro na forma do item 9.3 do Termo de Referência (anexo II deste edital).

10.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da habilitação e da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, sendo o processo encaminhado a adjudicação.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por forca de lei, tenha validade no território nacional, observada a Instrução Normativa no 002/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em http://cmnovafriburgorj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.

11.2.2. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

11.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.5. A habilitação será realizada de forma simplificada, nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em: https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12462/arquivos/9579EB3585417D4709024A56071E1F0B.pdf , que assim dispõe: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega ou de execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, será exigido apenas a inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.

11.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos.

11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

11.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.14. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

11.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

11.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.16. Nos casos de documentos anexados posteriormente com fundamento no Acórdão TCU nº 1.211/2021, o prazo para envio será de no mínimo 02 (horas) horas, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário ao envio, a critério do agente de contratação.

11.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.12.1.

11.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 156

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A convocação para manifestação de interesse em composição do cadastro reserva será realizada pelo pregoeiro mediante aviso no quadro de avisos do Pregão Eletrônico e no chat do mesmo, após encarrada a fase de habilitação ou após decisão dos recursos, se houver, até que o sistema do https://www.gov.br/compras/pt-br disponibilize ferramenta para tanto.

13.4. A manifestação do fornecedor em participar do cadastro reserva, seja com o mesmo valor do adjudicatário ou pelo valor de seu último lance, deverá ocorrer por envio de e-mail para licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro no quadro de avisos, sob pena de entender que o fornecedor não tem interesse no cadastro reserva.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 158

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

14.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5. Os prazos dos itens 14.2. e 14.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

15.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020125 Fls. 159
C.P.L.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 160
C.P.L.

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020125 Fls. 161
C.P.L.

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

16.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail institucional*: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico https://www.novafriburgo.rj.leg.br/ e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

18.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

18.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

18.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 164

Nova Friburgo/RJ. ____ de _____ de 2025

Ricardo da Gama Rosa Costa

Membro da Comissão de Contratação

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 020/2025 Pregão Eletrônico n.º 013/2025	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	Nº C/C
Esta proposta deverá ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: **DE ACORDO COM O EDITAL**		Local de entrega/execução: **CMNF**		

Grupo	Item	Descrição do Objeto	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unit.	Valor total
01	01	Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	0	1	R$	R$
	02	**Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D alto relevo nas medidas 3 cm x 3cm e 3 mm de espessura resinados e aplicados na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado, **com aplicação de brasão e identidade visual 3D alto-relevo**. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor	1	2	R$	R$

		preto, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar **a elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.				
	03	Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 29cm x 25cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	2	42	R$	R$
02	**04**	Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, **medindo 7,0 cm de diâmetro**, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a **personalização** deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem (varia conforme requisição). No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. A medalha deverá acompanhar: **Fita em gorgurão com cetim** em 1 (uma) cor nas duas faces a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor da fita. **Estojo quadrado auto expositor acolchoado,** com cantos arredondados, medindo 140 x 120 x 30 mm, composto de	21	147	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 166

	duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.				
05	Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita. Deverá acompanhar: Fita em gorgurão com cetim dividida em 3 (três) cores nas duas faces de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor do meio. **Estojo quadrado auto expositor acolchoado**, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	1	2	R$	R$
06	Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo. Característica da Placa: Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura 0,80mm, medindo 100 x 100 mm, gravação do texto em baixo relevo e preenchimento com tinta preta, com acabamento brilho. Essa placa deve ser colada na parte interna da tampa do estojo, que deve conter um rebaixo para tal encaixe. Características da medalha circular: confeccionada em latão, arte em corrosão química do metal, com 3 mm de espessura e 70 mm de diâmetro. Com os dizeres: Borda: "Câmara Municipal de Nova Friburgo", Ano da Legislatura e no centro o nº correspondente a Legislatura.	2	29	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 167
C.P.L.

		Características do estojo: quadrado, acolchoado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$

Valor total por extenso:

VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) DIAS

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome:
CPF:
Identidade:
E-mail:
Telefone:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/23 Fls. 168
C.P.L.

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020125 Fls. 1169
C.P.L.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objetivo deste termo de referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDALHAS PARA HOMENAGENS SOLENES E PLACAS EM AÇO INOX GRAVADAS, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.4. **O objeto da contratação será por grupo, pois os tipos de medalhas, apesar de apresentarem composições gráficas distintas, são padronizadas em seu aspecto físico (material utilizado). A contratação por item poderia ocasionar a aquisição de materiais distintos e consequente ausência de padronização.**

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

1.5.1. Por tratar-se de ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

1.5.2. Em caso de prorrogação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender as solenidades que concedem honrarias aos homenageados. Eventos esses regulamentados por resoluções próprias e/ou Regimento Interno desta Casa legislativa (Resolução Legislativa nº 2.218, de 08/02/2017 em seu art. 81 inciso V § 1º). Já os quantitativos estimados foram com base no número máximo de honrarias que podem ser concedidas, tendo em sua maioria o direito de ser uma por vereador. E, o quantitativo das Placas em aço foram estimados levando em consideração a Resolução Legislativa n° 2658 de 01/04/2024 e as normativas citadas acima.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos serviços:

ITEM/ GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA

1	1) Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	0	1
	2) **Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D alto relevo nas medidas 3 cm x 3cm e 3 mm de espessura resinados e aplicados na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado, **com aplicação de brasão e identidade visual 3D alto-relevo**. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preto, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar **a elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	1	2
	3) Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo	unidade	2	42

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 170
C.P.L.

	27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 29cm x 25cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.			
2	1) Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, **medindo 7,0 cm de diâmetro**, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a **personalização** deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem (varia conforme requisição). No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. A medalha deverá acompanhar: • Fita em gorgurão com cetim em 1 (uma) cor nas duas faces a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor da fita. • **Estojo quadrado auto expositor acolchoado,** com cantos arredondados, medindo 140 x 120 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega.	unidade	21	147

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 171
C.P.L.

	É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.			
	2) Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita. Deverá acompanhar: • Fita em gorgurão com cetim dividida em 3 (três) cores nas duas faces de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor do meio. • **Estojo quadrado auto expositor acolchoado**, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	1	2
	3) Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo. Característica da Placa: Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura 0,80mm, medindo 100 x 100 mm, gravação do texto em baixo relevo e preenchimento com tinta preta, com acabamento brilho. Essa placa deve ser colada na parte interna da tampa do estojo, que deve conter um rebaixo para tal encaixe. Características da medalha circular: confeccionada em latão, arte em corrosão química do metal, com 3 mm de espessura e 70 mm de diâmetro. Com os dizeres: Borda: "Câmara Municipal de Nova Friburgo", Ano da Legislatura e no centro o nº correspondente a Legislatura. Características do estojo: quadrado, acolchoado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo	unidade	2	29

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 172

	superior a 90°, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.			

4.2. O local de entrega do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
4.5. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
4.6. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 173 C.P.L

5. VISTORIA (não aplicável ao caso).

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A CONTRATADA deverá enviar a arte para aprovação dos gestores/fiscais no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do envio da nota de empenho, independente do envio da lista dos nomes dos agraciados.
6.1.1. Após a aprovação da arte e envio dos nomes, a contratada terá mais 03 (três) dias úteis para o envio da arte final já com os nomes dos agraciados.
6.1.2. Caso o nome dos agraciados seja enviado junto com a nota de empenho, o tempo para envio da arte final não se soma, ou seja, a Contratada terá apenas os 03 (três) dias úteis.
6.2. Após a aprovação da arte final a CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a confecção e entrega dos objetos no endereço da Contratante **(prazo único).**
6.3. Na necessidade de correção na arte, a empresa Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil para enviar a arte final com as devidas correções.
6.3.1. Caso as correções não sejam feitas da forma solicitada e a arte final retorne com o erro já corrigido, a Contratada estará sujeita a sanção administrativa por ensejar o retardamento da execução, sem prejuízo das demais previstas.
6.4. Os objetos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.
6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.
6.7. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
6.8. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.9. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

6.11. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

6.12. **A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.**

6.13. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.

6.14. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do término do prazo.

6.15. No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.

6.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. **O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

7.2. **Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis (incluindo a entrega), contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.**

7.3. **O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.**

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de licitação por pregão, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.

9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020125 Fls. 176

9.3. **AMOSTRA E ACEITE**

9.3.1. Para os requisitos da solução constantes no presente Termo de Referência, a Câmara Municipal de Nova Friburgo deverá, antes da publicação do resultado do certame, solicitar amostras de todos os itens a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar dos **GRUPOS**, no intuito de validar e comprovar o atendimento na totalidade das condições técnicas previstas neste documento.

9.3.1.1. A análise das amostras faz-se necessária uma vez que os itens em questão são para a realização de solenidades com datas pré-determinadas, o que dificulta a correção ou a realização de chamamento do próximo colocado sem prejuízo da realização do evento.

9.3.2. Após a convocação solicitando a amostra, a contratada deverá entregar os itens para análise em até 10 (dez) dias úteis.

9.3.3. A convocação será feita por meio de aviso no Sistema do Compras.Gov e publicação de portaria no diário oficial da Contratante.

9.3.4. Os demais licitantes e interessados poderão ter vistas dos objetos apresentados pessoalmente nas dependências da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data limite para apresentação.

9.3.5. O servidor requisitante será o responsável para conferir todos os requisitos.

9.3.6. Os objetos terão que ser entregues na quantidade de 1 (uma) unidade para o item 2 do Grupo 1 e itens 2 e 3 do Grupo 2, no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280 aos cuidados do setor de Licitação e deverão permanecer no local por até 03 (três) dias úteis após a data agendada para apresentação.

9.3.7. Os custos para produção, entrega e recolhimento das amostras são de responsabilidade da Licitante.

9.3.8. As amostras aprovadas permanecerão em poder desta Casa Legislativa até a entrega definitiva de todo o objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

9.3.8.1. Após o término do contrato, as amostras fornecidas estarão a disposição da Contratada para recolhimento. E, serão devolvidas na forma em que encontram após os testes, sem responsabilidade para o CONTRATANTE.

9.3.8.2. Caso a CONTRATADA não retire as amostras no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do Contrato, estas serão descartadas.

9.3.9. Os requisitos a serem avaliados contemplam:

9.3.9.1. Dimensões do item

9.3.9.1.1. O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 15 pontos;

9.3.9.1.2. O desempenho suficiente deste requisito corresponderá a 10 pontos;

9.3.9.1.3. O desempenho insuficiente deste requisito corresponderá a 5 pontos;

9.3.9.2. Qualidade do material

9.3.9.2.1 O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 30 pontos;

9.3.9.2.2. O desempenho suficiente deste requisito corresponderá a 20 pontos;

9.3.9.2.3. O desempenho insuficiente deste requisito corresponderá a 10 pontos;

9.3.9.3. Qualidade da impressão e/ou gravação

9.3.9.3.1. O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 30 pontos;

9.3.9.3.2. O desempenho suficiente deste requisito corresponderá a 20 pontos;

9.3.9.3.3. O desempenho insuficiente deste requisito corresponderá a 10 pontos;

9.3.9.4. Acabamento

9.3.9.4.1. O desempenho satisfatório deste requisito corresponderá a 25 pontos;

9.3.9.4.2. O desempenho suficiente deste requisito corresponderá a 20 pontos;

9.3.9.4.3. O desempenho insuficiente deste requisito corresponderá a 15 pontos;

9.3.10. A Licitante deverá obter o desempenho de no mínimo 70 (setenta) pontos. Caso seja insuficiente em dois itens, este será desclassificado, independente da nota final.

9.3.10.1. Caso a licitante não alcance a pontuação mínima, esta terá apenas uma outra oportunidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para adequação e comprovação acerca do atendimento integral do requerido, sob pena de desclassificação, sendo as demais licitantes convocadas para a realização do envio das amostras, por ordem de classificação, na forma e condições acima estipuladas, até haver uma declarada vencedora.

9.3.10.2. Caso o licitante não alcance a nota máxima, mas seja classificado em virtude de ficar com a pontuação entre 70 à 99, esta classificação não exclui a necessidade do Licitante em realizar as correções para cumprir na íntegra toda as especificações.

9.3.11. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Termo de Referência e consequente aprovação das amostras, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o presente objeto, para o qual apresentou proposta.

9.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventuál descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço **https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf** ; e
b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.5. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.6. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.6.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.6.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.6.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.7. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão: **(não aplicável ao caso).**

9.8. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso).**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = % taxa anual = 6%

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020125 Fls. 180 C.P.L.

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

10.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023. As declarações referentes a esta Instrução Normativa encontram-se no Anexo II.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.

h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020625 Fls. 182 C.P.L.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

10% para o item 14.1.1
30% para o item 14.1.2
30% para o item 14.1.3
0,5% para o item 14.1.4
1% para o item 14.1.5
2% para o item 14.1.6
5% para o item 14.1.7
10% para o item 14.1.8
15% para o item 14.1.9
20% para o item 14.1.10
25% para o item 14.1.11
30% para o item 14.1.12

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos

dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 183 C.P.L.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 10 de junho de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do TR REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDALHAS PARA HOMENAGENS SOLENES E PLACAS EM AÇO INOX GRAVADAS		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor Requisitante:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
_____	_____	_____
Aline Tardin Schuenck	**Pedro Manoel da Silva Paula**	**Patricia Maia N. Stutz**
Secretária de Expediente	**Secretário Geral**	**Dir. de Planejamento e Compras**

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº matrícula: 2165	Nº matrícula: 2141	Nº matrícula: 2164
Membro do Setor de Planejamento e Compras:		
_____		
Glauco Soares Pena Perrut		
Auxiliar Administrativo		
Nº matrícula: 1580		

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 184
C.P.L.

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

_____

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO PLACA ITEM 1 DO GRUPO 1

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 185
C.P.L.

MODELOS PLACAS ITENS 2 E 3 DO GRUPO 1

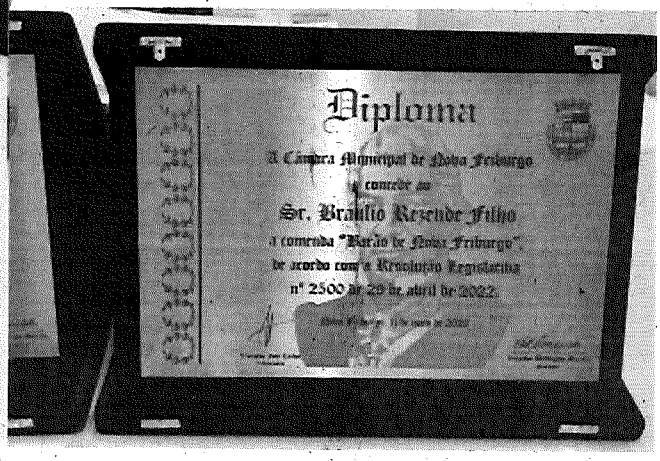

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 186
C.P.L.

ARTE PLACA ITEM 2 DO GRUPO 1

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Nova Friburgo concede ao Sr.

José Antônio Rezende

a Comenda

Barão de Nova Friburgo

de acordo com a Resolução Legislativa nº 2.711/2025

Nova Friburgo, 08 de maio de 2025.

Vereador José Carlos
1º Secretário

Vereador Dirceu Tardem
Presidente

ARTE PLACA ITEM 3 DO GRUPO 1

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Estado do Rio de Janeiro

Título de Cidadania Friburguense

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através da Resolução Legislativa nº 2.674/2025, de autoria do Vereador Carlinhos do Kiko, concede a

Rolker Gracie

o Título de

Cidadania Friburguense

pelos relevantes serviços prestados à comunidade friburguense.

Nova Friburgo, 08 de maio de 2025.

Carlinhos do Kiko
Vereador

Vereador Dirceu Tardem
Presidente

MODELOS MEDALHAS ITEM 1 DO GRUPO 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 02125 Fls. 187
C.P.L.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020125 Fls. 188
C.P.L.

FRENTE E VERSO MEDALHAS ITEM 2 DO GRUPO 2

MODELO ESTOJOS ITENS 1 E 2 DO GRUPO 2

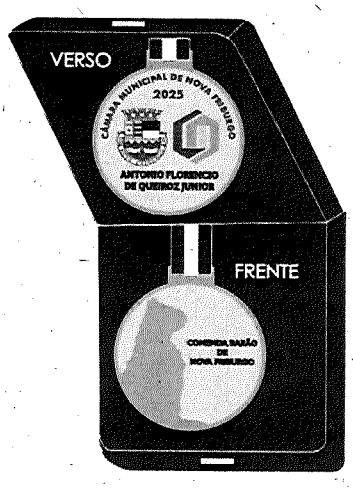

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 189
C.P.L.

MODELO ITEM 3 DO GRUPO 2

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 190
C.P.L.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo/CPL nº 020/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vigência: ____/____/____ a ____/____/____
Prazo e Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo situada na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ – CEP 28610-280, sem qualquer ônus para a contratante referentes a frete, seguro e demais despesas referentes a entrega, no prazo previsto no Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.213-5 - IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr(a) _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de medalhas para homenagens solenes e placas de inox gravadas, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
01	Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação.	unidade	0	1	R$	R$

	O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
02	**Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D alto relevo nas medidas 3 cm x 3cm e 3 mm de espessura resinados e aplicados na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado, **com aplicação de brasão e identidade visual 3D alto-relevo**. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preto, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar **a elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	1	2	R$	R$
03	Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 29cm x 25cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	2	42	R$	R$
04	Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, **medindo 7,0 cm de diâmetro**, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a **personalização** deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem (varia conforme	unidade	21	147	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030125 Fls. 191
C.P.L.

	requisição). No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. A medalha deverá acompanhar: Fita em gorgurão com cetim em 1 (uma) cor nas duas faces a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor da fita. **Estojo quadrado auto expositor acolchoado,** com cantos arredondados, medindo 140 x 120 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
05	Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita. Deverá acompanhar: Fita em gorgurão com cetim dividida em 3 (três) cores nas duas faces de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor do meio. **Estojo quadrado auto expositor acolchoado**, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	1	2	R$	R$
06	Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo. Característica da Placa: Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura 0,80mm, medindo 100 x 100 mm, gravação do texto em baixo relevo e preenchimento com tinta preta, com	unidade	2	29	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020125 Fls. 192

	acabamento brilho. Essa placa deve ser colada na parte interna da tampa do estojo, que deve conter um rebaixo para tal encaixe. Características da medalha circular: confeccionada em latão, arte em corrosão química do metal, com 3 mm de espessura e 70 mm de diâmetro. Com os dizeres: Borda: "Câmara Municipal de Nova Friburgo", Ano da Legislatura e no centro o nº correspondente a Legislatura. Características do estojo: quadrado, acolchoado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.					

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020125 Fls. 193
C.P.L.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. Ou Não houve manifestação de interesse no cadastro reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

3.2 Não há órgãos participantes;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme artigo 124 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, de ___/___/2025 a ___/____/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 Em caso de prorrogação, haverá a renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços na forma do artigo 107, de Resolução Legislativa nº 2.555/23, de 30/03/2023 com redação dada pela Resolução Legislativa nº 2.665/24, de 18/11/2024.

5.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.4 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O instrumento contratual de que trata o item 5.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9.2 Mantiverem sua proposta original.

5.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.11 O registro a que se referem os itens 5.6.1 e 5.6,2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

5.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.17 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.17.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.17.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.18 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação do fornecedor, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.5 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da periodicidade e o índice previstos para a contratação;

6.7 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 196
C.P.L.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.6 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador nas hipóteses do artigo 130 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando indeferido o pedido de revisão;

8.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses previstas no artigo nas hipóteses do artigo 131 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023:

8.6.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

8.6.1.2. Pelo esgotamento dos quantitativos registrados;

8.6.1.3. Pelo cancelamento de preços registrados;

8.6.1.4. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.6.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.6.1.6. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 198
C.P.L.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO II AO EDITAL.**

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Friburgo-RJ, ___ de _____ de 2025.

VEREADOR DIRCEU TARDEM
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor]
CPF: [número]

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Anexo da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Global
01	Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	0	1	R$	R$
02	**Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D alto relevo nas medidas 3 cm x 3cm e 3 mm de espessura resinados e aplicados na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado, **com aplicação de brasão e identidade visual 3D alto-relevo**. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preto, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar **a elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	1	2	R$	R$
03	Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo	unidade	2	42	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 199
C.P.L.

	29cm x 25cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
04	Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, **medindo 7,0 cm de diâmetro**, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a **personalização** deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem (varia conforme requisição). No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. A medalha deverá acompanhar: Fita em gorgurão com cetim em 1 (uma) cor nas duas faces a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor da fita. **Estojo quadrado auto expositor acolchoado,** com cantos arredondados, medindo 140 x 120 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	21	147	R$	R$
05	Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita. Deverá acompanhar: Fita em gorgurão com cetim dividida em 3 (três) cores nas duas faces de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de	unidade	1	2	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020125 Fls. 200
C.P.L.

	largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor do meio. **Estojo quadrado auto expositor acolchoado**, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
06	Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo. Característica da Placa: Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura 0,80mm, medindo 100 x 100 mm, gravação do texto em baixo relevo e preenchimento com tinta preta, com acabamento brilho. Essa placa deve ser colada na parte interna da tampa do estojo, que deve conter um rebaixo para tal encaixe. Características da medalha circular: confeccionada em latão, arte em corrosão química do metal, com 3 mm de espessura e 70 mm de diâmetro. Com os dizeres: Borda: "Câmara Municipal de Nova Friburgo", Ano da Legislatura e no centro o nº correspondente a Legislatura. Características do estojo: quadrado, acolchoado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.	unidade	2	29	R$	R$

Nº 020 25 Fls. 201
C.P.L.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
01	Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de	unidade	0	1	R$	R$

	acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
02	**Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D alto relevo nas medidas 3 cm x 3cm e 3 mm de espessura resinados e aplicados na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado, **com aplicação de brasão e identidade visual 3D alto-relevo**. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preto, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar **a elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	1	2	R$	R$
03	Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 29cm x 25cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	2	42	R$	R$
04	Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, **medindo 7,0 cm de diâmetro**, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a **personalização** deverá ser com artes com detalhes	unidade	21	147	R$	R$

Nº 020/25 Fls. 202
C.P.L.

	em baixo e alto relevo e nome da homenagem (varia conforme requisição). No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. A medalha deverá acompanhar: Fita em gorgurão com cetim em 1 (uma) cor nas duas faces a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor da fita. **Estojo quadrado auto expositor acolchoado,** com cantos arredondados, medindo 140 x 120 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
05	Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita. Deverá acompanhar: Fita em gorgurão com cetim dividida em 3 (três) cores nas duas faces de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor do meio. **Estojo quadrado auto expositor acolchoado**, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	1	2	R$	R$
06	Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo. Característica da Placa: Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura 0,80mm, medindo 100 x 100 mm, gravação	unidade	2	29	R$	R$

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 203
C.P.L.

	do texto em baixo relevo e preenchimento com tinta preta, com acabamento brilho. Essa placa deve ser colada na parte interna da tampa do estojo, que deve conter um rebaixo para tal encaixe. Características da medalha circular: confeccionada em latão, arte em corrosão química do metal, com 3 mm de espessura e 70 mm de diâmetro. Com os dizeres: Borda: "Câmara Municipal de Nova Friburgo", Ano da Legislatura e no centro o nº correspondente a Legislatura. Características do estojo: quadrado, acolchoado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.					

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/25 Fls. 204
C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 205

À PROCURADORIA JURÍDICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Atendendo à requisição da Servidora Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo, visando à compra eventual e futura de medalhas para homenagens solenes e placas de inox gravadas, conforme relação anexa, esta Comissão Permanente de Licitações encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 020/2025 e solicita parecer da Procuradoria Jurídica referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 (REGISTRO DE PREÇOS.**

O valor global estimado do pregão foi calculado a partir da **média** obtida por meio levantamento de preços realizado junto a outras contratações firmadas por órgãos públicos disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP e última Ata de Registro de Preços do órgão somando o valor global de R$ 44.755,49 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme relação abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Unid. medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
	01	Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 02 mm gravada em fotocorrosão de baixo relevo, colorida, com dimensões de 30cm x 40 cm, para fixação em parede comum ou de gesso. Os furos para fixação devem ser próximos aos 4 (quatro) vértices. Fornecimento de parafusos e buchas (comuns ou para gesso) no quantitativo de 4 (quatro) unidades cada. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a elaboração da arte de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	0	1	R$ 844.17	R$ 844,17
0	02	**Placas em aço inox escovado**, cortada a laser, com espessura de 0,5mm gravado em fotocorrosão colorida para Comenda Barão de Nova Friburgo, com brasão e identidade visual em 3D alto relevo nas medidas 3 cm x 3cm e 3 mm de espessura resinados e aplicados na placa com dimensões de 30 cm x 20 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 35 cm x 25 cm aproximadamente e bordas com acabamento bizotado, **com aplicação de brasão e identidade visual 3D alto-relevo**. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 37 cm x 27 cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preto, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.	unidade	1	2	R$ 460,00	R$ 920,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

		O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar **a elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
	03	Placas em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura de 0,5 mm gravado em fotocorrosão colorida para homenagem aos agraciados com o título de Cidadania Friburguense, medindo 22 cm x 18 cm, fixada sobre moldura em acrílico na cor preta, com espessura de 5,0 mm, medindo 27 cm x 23 cm, e bordas com acabamento bizotado. A placa deverá vir em **estojo autoexpositor acolchoado** com cantos arredondados, medindo 29cm x 25cm x 30 mm, aproximadamente, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo 90°, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da placa, **de modo a sustentar a placa quando aberto**, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O modelo é meramente ilustrativo e sua personalização será de acordo com a necessidade da contratante a época da solicitação. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	2	42	R$ 309,50	R$ 12.999,00
02	04	Medalha circular gravada em metal (latão), com espessura de 3 mm, banhado na cor ouro velho, arte com tinta esmalte, **medindo 7,0 cm de diâmetro**, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a **personalização** deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem (varia conforme requisição). No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça embutida de mesmo material, cor e gramatura da medalha para passagem da fita. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. A medalha deverá acompanhar: • Fita em gorgurão com cetim em 1 (uma) cor nas duas faces a definir no ato do pedido com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor da fita. • **Estojo quadrado auto expositor acolchoado,** com cantos arredondados, medindo 140 x 120 x 30 mm, composto de	unidade	21	147	R$ 162,06	R$ 23.822,82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 206 C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Maisa Benvenuti Assistente Legislativo MAT. 1307

		duas partes unidas por dobradiças não aparente, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.					
05	Medalha circular gravada em metal (latão) banhado na cor ouro velho, arte em corrosão química do metal, medindo 8 cm, com espessura de 3 mm, com borda polida e acabamento raiado. Na face frontal a personalização deverá ser com artes com detalhes em baixo e alto relevo e nome da homenagem. No verso da medalha deverá conter a identidade visual, brasão e o nome do órgão, qual seja Câmara Municipal de Nova Friburgo. Na parte superior da medalha deverá possuir alça de mesmo material, cor e gramatura da medalha embutida para passagem da fita. Deverá acompanhar: • Fita em gorgurão com cetim dividida em 3 (três) cores nas duas faces de igual proporção (azul claro, branco e preto) com 2 cm de largura e 80 cm de comprimento, fechamento com botão embutido liso na cor do meio. • **Estojo quadrado auto expositor acolchoado**, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, de modo a sustentar a medalha quando aberto, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado ou prateado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I. O serviço deverá englobar a **elaboração da arte** de acordo com as informações solicitadas, a confecção do produto e a entrega. É imprescindível a aprovação da Contratante na arte antes da produção final.	unidade	1	2	R$ 257,25	R$ 514,50
06	Placa em aço inox escovado + Medalha Legislatura em estojo. Característica da Placa: Placa em aço inox escovado, cortada a laser, com espessura 0,80mm, medindo 100 x 100 mm, gravação do texto em baixo relevo e preenchimento com tinta preta, com acabamento brilho. Essa placa deve ser colada na	unidade	2	29	R$ 195,00	R$ 5.655,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020125 Fls. 207
C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

		parte interna da tampa do estojo, que deve conter um rebaixo para tal encaixe. Características da medalha circular: confeccionada em latão, arte em corrosão química do metal, com 3 mm de espessura e 70 mm de diâmetro. Com os dizeres: Borda: "Câmara Municipal de Nova Friburgo", Ano da Legislatura e no centro o nº correspondente a Legislatura. Características do estojo: quadrado, acolchoado, com cantos arredondados, medindo 140 x 140 x 30 mm, composto de duas partes unidas por dobradiças não aparentes, que devem permitir a abertura num ângulo superior a 90º, auto expositor, em estrutura básica de MDF, com rebaixo para encaixe da medalha, estofada na parte superior externa, revestido externa e internamente por veludo de alta qualidade, na cor preta, com fecho em metal dourado. Arte modelo ilustrativa e especificações no Anexo I.		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/25 Fls. 208 C.P.L.			

Conforme informação do Departamento de Contabilidade, a despesa correrá por conta da dotação orçamentária no exercício financeiro de 2025:

Item	Ação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
01	Manutenção das Atividades Legislativas Equipamentos e Materiais Permanentes	44.90.52.00	01.001.01.031.0104.2.288
02, 03 e 05	Atividades Culturais desenvolvidas pela Câmara Municipal Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	33.90.31.00	01.001.01.031.0104.2.286
04	Atividades Culturais desenvolvidas pela Câmara Municipal Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	33.90.32.00	01.001.01.031.0104.2.286

O Controle Interno manifestou-se favorável ao prosseguimento às fls. 119/124, com as observações já retificadas pelo Departamento de Planejamento e Compras às fls. 125/126.

Segue minuta do edital de pregão eletrônico para análise e parecer.

Nova Friburgo, 16 de outubro de 2025.

Maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
MAT. 1307

Processo Administrativo nº: 000020/2025

Requerente: Poder Legislativo Municipal

Assunto: Licitação – Análise de Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020125 Fls. 209

I – RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados para análise da minuta do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem por objeto a **escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de medalhas para homenagens solenes e placas de inox gravadas**, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, **com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação** e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
>
> (...)

Da leitura da norma, observa-se que ao órgão de assessoramento jurídico foi imposto o dever de análise de todos os elementos legais que se fizerem indispensáveis a concretização da contratação, sob pena de não cumprimento do disposto no art. 53, § 1º, inciso II da Lei de regência e violação ao devido processo legal de contratação.

Portanto, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, por meio da análise jurídica da futura contratação, em toda a extensão possível deste órgão de assessoramento jurídico, não abrangendo, contudo, os aspectos de natureza técnica, mercadológica, de conveniência e oportunidade e outros que fogem a expertise deste órgão.

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Carlos Eduardo Vila Nova
Vereador

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão requisitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pela Administração, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Acrescenta-se, ainda, que não cabe ao órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados, incumbindo a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Tal como a Secretaria de Controle Interno, a Procuradoria da Casa Legislativa é a segunda linha de defesa do controle das contratações públicas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, na forma do art. 169, inciso II da Lei nº 14.133/2021[1], sendo certo que as manifestações jurídicas exaradas voltam-se no sentido de garantir uma tramitação idônea e tranquila dos autos processuais, não tendo o objetivo de impedir ou dificultar as ações do gestor público.

Feitas tais ponderações iniciais, passa-se à análise da juridicidade da contratação.

[1] Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
(...)
II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;
(...)

II - DOS FUNDAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/25 Fls. 214

a) Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um sistema de compras públicas, operacionalizado após procedimento licitatório na modalidade de concorrência do tipo menor preço ou na modalidade de pregão, cujo objetivo é o registro de preços para aquisições futuras e sob demanda. A sua previsão está inserida no art. 6°, XLV e nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023. Assim aduzem as legislações de regência:

> Art. 6° da Lei 14.133/21. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
>
> **********
>
> Art. 2° do Decreto Federal n° 11.462/2023. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
> I - sistema de registro de preços - SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Como se observa, o Sistema de Registro de Preços não consubstancia modalidade licitatória. Nesse contexto, no caso das licitações para aquisição de bens comuns, o Sistema de Registro de Preços tem o propósito de registrar fornecedores e respectivos preços, mediante única licitação, para que as necessidades daquele objeto registrado sejam contratados junto ao vendedor, sem demandar novos procedimentos licitatórios e sem vincular o Poder Público a contratação integral.

Não se pode perder de vista que, muito embora o Sistema de Registro de Preços seja

comumente utilizado para fins de aquisição de bens comuns, também é possível sua utilização para fins prestação de serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, desde que observadas as disposições do § 5º do art. 82 da Lei 14.133/21[2].

A licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, então, tem como fim precípuo constituir um documento vinculativo, denominado "Ata de Registro de Preços - ARP" que tem o condão de atribuir obrigação de fornecimento ao particular detentor da ata (licitante vencedor) de forma que ele poderá ser demandado a contratar com o órgão gerenciador, assim como outros que a integram ou que vierem a integrá-la (adesão a ata de registro de preços, *p.ex.*).

A respectiva Ata de Registro de Preço terá vigência de 1 (um) ano, com a possibilidade de sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com esteio no art. 84 da Lei nº 14133/21:

> Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
>
> Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Com efeito, a característica mais marcante do Sistema de Registro de Preços é a possibilidade de realizar uma única licitação e, a partir dela, celebrar múltiplas contratações e/ou contratos administrativos. Com isso, permite-se ampla colaboração e eficiência na Administração Pública, viabilizando uma atuação concentrada e cooperativa nas contratações públicas, o que proporciona ganhos nos aspectos da economicidade e celeridade.

---

[2] § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - atualização periódica dos preços registrados;
V - definição do período de validade do registro de preços;
VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Frise-se, por mais uma vez, que a Ata de Registro de Preço oriunda do procedimento auxiliar em estudo consubstancia documento vinculativo obrigacional tão somente em relação aos particulares com preços registrados. **Para a Administração Pública há uma facultatividade, não havendo obrigatoriedade de contratar com o particular que teve o seu preço registrado**, podendo, inclusive, o Pode Público promover uma nova licitação com o mesmo objeto, desde que haja motivação razoável, demonstrando os fundamentos e especificidades que justificam a realização e não utilização da ata vigentes.

De outro lado, junto à facultatividade de contratar, **o Sistema de Registro de Preços também reúne a característica de dispensar a indicação prévia de dotações orçamentárias**. Com isso, permite-se superar dificuldades relativas aos contingenciamentos orçamentários, na medida em que não será necessário promover destaques ainda nesta licitação. **A necessidade de apresentação e vinculações das dotações orçamentárias subsiste, tão somente, na formalização do contrato ou instrumento equivalente (art. 60 da Lei nº 4.320/64)**.

Ainda se pode citar como característica marcante o fato do Sistema de Registro de Preço oferecer racionalização e eficiência no gerenciamento de estoques administrativos. Isso se dá ante a possibilidade de aquisições sob o sistema *just in time*, ou seja, apenas nos momentos em que houver necessidade efetiva de utilização do objeto, evitando a formalização de estoques ociosos.

Nesse regime, tem-se uma espécie de estoque virtual, uma vez que o detentor da ata detém uma obrigação de fornecimento durante a sua vigência, e a Administração poderá rapidamente contratar e atender as necessidades, sem precisar dispensar recursos com armazenamento e estoque daqueles objetos que, embora venham a ser necessários, não serão utilizados imediatamente.

Delineadas tais características relevantes, passa-se a análise mais ponderada de alguns pontos cruciais para o completo entendimento do instituto em estudo.

b) Dos requisitos para elaboração de edital de licitação para Registro de Preços

O art. 82 da Lei nº 14.133/21 – regulamentado pelos artigos 18 a 24 do Decreto nº 11.462/2023 – traz as regras necessárias do edital de licitação para registro de preços:

> **Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:**
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> **II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;**
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> **V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;**
> **VI - as condições para alteração de preços registrados;**
> **VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;**
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> **IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.**

Ademais, o §1º dispõe que *"O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital"*.

No §5º do mesmo artigo, define as condições de utilização do sistema de registro de

preços da seguinte forma:

> **§5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:**
> I - realização **prévia de ampla pesquisa de mercado**;
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
> III - **desenvolvimento obrigatório de rotina de controle**;
> IV - **atualização periódica dos preços registrados**;
> V - **definição do período de validade do registro de preços**;
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Rememore-se que o Sistema de Registro de Preços será adotado, dentre outras hipóteses, quando houver necessidade de contratações frequentes, sobre as quais não seja possível mensurar previamente o quantitativo. É o que preconiza o art. 3°, também do Decreto nº 11.462/2023:

> Art. 3° O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> **I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;**
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2° do art. 32; ou
> **V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**
>
> Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
> I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Após o procedimento licitatório, será lavrada uma Ata de Registro de Preços, cuja definição se encontra no art. 2°, inciso II, do Decreto n° 11.462/2023:

> Art. 2° Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
> [...]
> II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Repise-se que a ata de registro de preços caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. **A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação.**

O Tribunal de Contas da União assim orienta sobre o tema:

> "10. Entendo que essa alegação não deve prosperar, uma vez que a utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações como a que se encontra sob comento, ou seja, quando a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada. Afinal, não faria sentido realizar uma estimativa prévia e, com base nela, efetivar um processo licitatório, no qual tenham sido definidas quantidades exatas a serem adquiridas, sem saber nem se essas aquisições serão efetivamente necessárias. Num cenário bastante plausível, poderia haver a compra de bens que não seriam necessários". (Acórdão 2197/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).
>
> "38. Por fim, em um sistema de registro de preços, os objetos devem ser padronizáveis, de modo a atender, amplamente, as necessidades dos adquirentes, qualquer que seja a suá localidade. É exatamente a ausência de padronização que impede a contratação de eventos por SRP.
> [...]
> 39. Em tais objetos não padronizáveis por natureza, caracterizados por elevada

imponderação em termos de satisfação das necessidades pelo adquirente, seja porque o problema é muito específico, seja porque não viabiliza a oferta de um justo preço que atenda a todos os interessados, o SRP é inaplicável". (Acórdão 1712/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

"Atenta contra os princípios da razoabilidade e da finalidade o ente público [...] valer-se do sistema de registro de preços para celebrar contrato com objeto absolutamente idêntico ao da ata que lhe deu origem, isto é, constituir uma ata de registro de preços para simplesmente firmar contrato pela totalidade do valor da ata". (Acórdão 1443/2015 - Plenário | Relator: Vital do Rêgo).

"9. Por óbvio, não só os aspectos relativos ao planejamento e ao quantitativo de itens licitados devem ser sistematicamente aferidos pelo controle externo, mas também a aplicação de outros dispositivos legais e regulamentadores do SRP, como, por exemplo:
1) obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013-TCU-Plenário". (Acórdão 757/2015 – Plenário | Relator: Bruno Dantas).

"14. Não pretendo aqui discutir se a ata de registro de preços tem natureza contratual ou não, mas é fato que tal instrumento é um acordo de vontades, assinado pela Administração e pelas licitantes que ofertaram os preços registrados. Caracteriza-se como um negócio jurídico entre as partes, criando vínculos e estabelecendo obrigações recíprocas, embora predominantemente do particular signatário. Na ata de registro de preços, é acordado entre as partes apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados, diferenciando-se de um típico contrato administrativo, no qual também são acertadas as quantidades a serem contratadas e existe a obrigação, e não mera faculdade, de o contratante demandar as quantidades previamente acordadas". (Acórdão 1285/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

O órgão requerente, optando pela utilização do procedimento do Sistema de Registro de Preços, deve fundamentar a sua escolha na hipótese prevista no art. 3°, inciso I, do Decreto n° 11.462/2023, o que foi satisfatoriamente aduzido no decorrer do presente feito.

Nesta senda, com esteio nos termos do edital do Pregão nº 013/2025 de fls. 132/204, pode-se observar que este:

i) prevê as especificidades da licitação e de seu objeto, mais precisamente nos itens 1 e 3 do edital (art. 82, inciso I da Lei nº 14.133/21);

ii) indicou a quantidade mínima a ser cotada na tabela constante no item 3 do edital (art. 82, inciso II da Lei nº 14.133/21);

iii) não foi prevista a possibilidade de preços diferenciados, com esteio no disposto no art. 82, inciso III e alíneas da Lei nº 14.133/21, uma vez que inexiste motivos fáticos para tanto, razão pela qual entendo por justificável a sua não previsão;

iv) prevê no item 3.3 do edital a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, inciso IV da Lei nº 14.133/21);

v) prevê que o critério de julgamento será o de menor preço por grupo, havendo justificativa desta escolha no item 1.4 do Termo de Referência (Anexo II), parte integrante do edital de licitação (art. 82, inciso V da Lei nº 14.133/21);

vi) prevê as condições para alteração de preços registrados nos itens 6 e 7 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III), parte integrante do edital de licitação (art. 82, inciso VI da Lei nº 14.133/21);

vii) prevê no item 13 do edital a possibilidade de o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (art. 82, inciso VII da Lei nº 14.133/21);

viii) prevê as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências nos itens 8 e 9 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III), parte integrante do edital de licitação (art. 82, inciso IX da Lei nº 14.133/21).

Sem prejuízo, também merece registro que a Resolução Legislativa nº 2.555/23 complementa os requisitos essenciais a serem incluídos no edital referentes as ARPs do Poder Legislativo Municipal, veja-se:

> **Art. 115. O edital de licitação para registro de preços observará as regras do artigo 72 desta resolução e as do artigo 82 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo dispor sobre:**
> I - prazo de validade do registro de preço, possibilidade de prorrogação, renovação do quantitativo dos itens e critérios de atualização de preços;
> II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do registro de preço;
> III - modelos de planilhas de custo e minutas da ata de registro de preços e dos contratos, quando cabível;
> IV - penalidades por descumprimento das condições, incluindo valores das multas a serem aplicadas;
> V - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados.

O prazo de validade, a possibilidade de prorrogação, renovação do quantitativo dos itens e critérios de atualização de preço estão fixados no Anexo III do edital de licitação, parte integrante do edital licitatório (itens 5 e 6).

A indicação nominal dos órgãos participantes do registro de preço encontra-se no item 3 do Anexo III do edital de licitação (Câmara Municipal de Nova Friburgo).

Os modelos de planilhas de custo e minutas da ata de registro de preços também encontram-se previstos nos anexos do edital de licitação (Anexos I e III). As penalidades por descumprimento das condições encontram-se previstas no item 16 do edital de licitação e no item 9 do Anexo III do mesmo.

Ademais, as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento estão no Termo de Referência, acostado junto ao Anexo II do edital de licitação em análise.

Dito isso, da análise do que consta no edital de licitação de fls. 132/204, verifica-se que este cumpre as exigências do art. 82 da Lei nº 14.133/21 e do art. 115 da Resolução Legislativa nº 2.555/23, motivo pelo qual não me oponho a continuidade do feito.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e contábeis, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, eis que o edital de licitação cumpre as exigências do art. 82 da Lei nº 14.133/21 e do art. 115 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

Por derradeiro, importante destacar que o exame desta Assessoria se dá tão somente quanto à legalidade do pedido, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando-se a delimitação legal de competência institucional deste órgão, restringindo-se o presente parecer aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos.

É como me manifesto.

Devolvo os autos para medidas de praxe.

Nova Friburgo, 17 de outubro de 2025.

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
OAB-RJ 220.529
Matrícula: 2166

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Carlos Eduardo Vila Nova
PROCURADOR
Matr: 2166